

**GETNINJAS S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51  
NIRE 35.300.518.586

**MANUAL DE PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Data: 30 de abril de 2024  
Horário: 14:30h

**GETNINJAS S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51  
NIRE 35.300.518.586

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

**ÍNDICE**

|  |           |
|--|-----------|
| <b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....</b>   | <b>3</b>  |
| <b>EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....</b>                                   | <b>6</b>  |
| <b>MANUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS.....</b>  | <b>17</b> |
| <b>ANEXO I – COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO<br/>FINANCEIRA DA COMPANHIA.....</b> | <b>22</b> |
| <b>ANEXO II – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO.....</b>   | <b>44</b> |
| <b>ANEXO III – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES.....</b>                                | <b>49</b> |
| <b>ANEXO IV – ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA CONSOLIDADO.....</b>                                    | <b>84</b> |

## GETNINJAS S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51  
NIRE 35.300.518.586

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da **GETNINJAS S.A.**, companhia aberta, com sede localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, CEP 05423-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 14.127.813/0001-51, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 2588-7 (“**GetNinjas**” ou “**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 4º ao 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), a se reunirem, de modo exclusivamente digital, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, às 14:30h (“**Assembleia**”), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

#### Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo o relatório da administração, o relatório dos auditores independentes, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer do Conselho Fiscal da Companhia;
- (ii) tomada das contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (iii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e
- (iv) fixação da remuneração global anual administradores da Companhia para o exercício social de 2024.

#### Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) alteração do Estatuto Social da Companhia para (a) refletir o atual capital social da Companhia, em virtude do aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado da Companhia; (b) simplificar as regras sobre eleição de membros do Conselho de Administração; (c) excluir previsão de possibilidade de convocação das reuniões do Conselho de Administração da Companhia por telegrama e fax; (d) alterar determinadas regras sobre a competência do Conselho de Administração e do Diretor Financeiro da Companhia, bem como regras de representação da Companhia; e (e) aprimorar a redação; e

(ii) em razão da deliberação constante do item “i” acima, deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com a consequente renumeração dos seus artigos.

#### **Instruções e informações gerais para participação na Assembleia:**

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio da plataforma Atlas AGM (“**Plataforma**”) e o acionista que assim desejar participar e votar deverá observar atentamente a todas as condições abaixo indicadas, em observância ao disposto na Resolução CVM 81.

O acionista que desejar participar da Assembleia de forma digital deverá cadastrar-se na plataforma Atlas AGM (via [www.atlasagm.com](http://www.atlasagm.com)), para registrar seus votos, bem como encaminhar à Companhia, no endereço eletrônico [juridico@getninjas.com.br](mailto:juridico@getninjas.com.br), com antecedência de, no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) da Assembleia, ou seja, até as 14:30h do dia 28 de abril de 2024, e-mail contendo a seguinte documentação (“**Solicitação de Acesso**”): (i) comprovante de propriedade de ações de emissão da Companhia, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante emitido com no máximo 3 (três) dias de antecedência da data de realização da Assembleia; (ii) o instrumento de mandato ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista (observado, ainda, o detalhamento abaixo); bem como (iii) os seguintes documentos:

**Pessoa Física:** cópia do documento de identidade do acionista;

**Pessoa Jurídica:** (i) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e

**Fundo de Investimento:** (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (ii) cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento.

Nos casos de participação na Assembleia por meio de procuração, deverão ser apresentadas na Solicitação de Acesso: (i) cópia autenticada do instrumento de mandato, ou via assinada eletronicamente por meio de plataforma certificada que comprove a autoria e integridade do documento e dos signatários, com poderes outorgados há menos de 1 (um) ano; (ii) cópia do documento de identificação do procurador com foto; e, em caso de acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento, e (iii) cópia da documentação societária que comprove os poderes do(s) representante(s) legal(is) que outorgaram a procuração.

A Companhia dispensará o reconhecimento das firmas e o apostilamento dos documentos dos acionistas expedidos no exterior, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples para o português dos documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua diversa.

Tendo em vista a necessidade de adoção medidas de segurança na participação digital e à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções e os dados de acesso necessários para participação do acionista por meio da Plataforma somente àqueles acionistas que tiverem apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e

após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação. **Os dados de acesso recebidos pelos acionistas serão pessoais e não poderão ser compartilhados com quaisquer terceiros sob pena de responsabilização.**

Adicionalmente, o acionista que optar por exercer seu direito de voto por meio de boletim de voto a distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81 (“**Boletim de Voto a Distância**”), poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme procedimentos adotados por seus agentes de custódia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“**Escriturador**”), conforme procedimentos adotados pelo Escriturador; ou (iii) preencher o Boletim de Voto a Distância disponível nos websites indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, na Proposta da Administração e no Boletim de Voto a Distância.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na Assembleia, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto a Distância para fins de participação na Assembleia.

Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e no Manual de Participação e Proposta da Administração da Assembleia. Todos documentos pertinentes à Assembleia estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia e nos *websites* da Companhia (<https://ri.getninja.com.br/>), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), nos termos da Resolução CVM 81.

São Paulo, 29 de março de 2024.

João Carlos Falbo Mansur  
**Presidente do Conselho de Administração**

**GETNINJAS S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51  
NIRE 35.300.518.586

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

**EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas,

A Administração da GetNinjas apresenta a seguir a sua proposta (“**Proposta da Administração**”) sobre as matérias a serem submetidas à deliberação de V.Sas. na Assembleia, conforme os itens da ordem do dia indicados no Edital de Convocação, nos termos da Resolução CVM 81:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

**(i) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo o relatório da Administração, o relatório dos auditores independentes, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer do Conselho Fiscal da Companhia.**

A Administração propõe a V.Sas. a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo o relatório da Administração, o relatório dos Auditores Independentes, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer do Conselho Fiscal da Companhia. Os documentos aqui referidos foram devidamente aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 29 de março de 2024.

Vale notar que a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., empresa especializada de auditoria independente da Companhia (“**Auditores Independentes**”), emitiu parecer sem ressalvas a respeito das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A Administração recomenda a V.Sas. que examinem detalhadamente as demonstrações financeiras da Companhia, o relatório da Administração, as notas explicativas, o relatório dos Auditores Independentes, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer do Conselho Fiscal da Companhia, os quais foram devidamente disponibilizados à consulta de V.Sas. nos *websites* da Companhia (<https://ri.getninjas.com.br/>), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Ademais, a Administração informa que houve a dispensa da publicação das demonstrações financeiras em jornal de grande circulação, conforme faculdade prevista na Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022.

De acordo com o disposto no artigo 10º, inciso III, da Resolução CVM 81, os comentários da

Administração sobre a situação financeira da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, nos termos da seção 2 do Formulário de Referência, estão previstos no **Anexo I** desta Proposta da Administração para a Assembleia.

**(ii) Tomada das contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.**

A Administração da Companhia submete à apreciação das V.Sas. as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, com base nos documentos apresentados no item “i” acima.

**(iii) Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.**

A Companhia apurou lucro de R\$3.687.604,12 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e doze centavos) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Nos termos da reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de março de 2024, a Administração propõe a seguinte destinação ao lucro do exercício social de 2023:

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Lucro do exercício  | R\$ 3.687.604,12        |
| (+) Lucro Acumulado   | R\$ 1.160.882,41        |
| Lucro líquido do exercício  | R\$ 4.848.486,53        |
| (-) Reserva Legal (5% do lucro líquido)   | R\$ 242.424,33          |
| (-) Reserva de Investimentos (95% do lucro líquido), composta por:                | R\$ 4.606.062,20        |
| <i>Valor do dividendo mínimo obrigatório - 0,01% do lucro líquido<sup>1</sup></i> | <i>R\$ 460,60</i>       |
| <i>Saldo Remanescente do lucro líquido – 94,99% do lucro líquido</i>              | <i>R\$ 4.606.062,20</i> |

<sup>1</sup>Considerando a quantidade total de ações de emissão da Companhia na presente data (i.e. 50.855.716), o valor por ação do dividendo mínimo obrigatório seria de R\$ 0,000009, tornando impraticável seu pagamento aos acionistas, razão pela qual a Administração da Companhia propõe que referido valor seja destinado para a Reserva de Investimentos prevista no Estatuto Social da Companhia.

Em observância ao disposto no artigo 10, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM 81, a Companhia apresenta as informações sobre a destinação do lucro líquido no **Anexo II** desta Proposta da Administração.

**(iv) Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024.**

A Administração propõe a V.Sas. a aprovação da remuneração global anual dos administradores da Companhia (isto é, dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia) no montante de até R\$10.804.273,00 (dez milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos e setenta e três reais), valor equivalente com o aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2023 para o exercício social de 2023.

O valor global de remuneração da Administração proposto para o exercício social de 2024 compreende a remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia, incluindo remuneração

fixa e variável, direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza da Companhia. Ressalta-se que não estão incluídos no valor global ora proposto tributos e contribuições para a previdência social oficial que sejam ônus do empregador.

Em observância ao disposto no artigo 13 da Resolução CVM 81, além da proposta de remuneração dos administradores, a Companhia apresenta as informações indicadas na seção 8 do Formulário de Referência no **Anexo III** desta Proposta da Administração.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

**(i) alteração do Estatuto Social da Companhia para:**

**(a) refletir o atual capital social da Companhia, em virtude do aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado da Companhia;**

A Administração da Companhia propõe a alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento de capital social aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de março de 2024, dentro do limite do capital autorizado, conforme permitido pelo artigo 6º do Estatuto Social da Companhia.

O quadro a seguir contém o comparativo entre a versão atual do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia e as alterações propostas pela Administração, com a respectiva justificativa, em atendimento ao disposto na Resolução CVM 81:

| <b>Atual Redação</b>   | <b>Alterações Propostas</b>   | <b>Justificativa</b>   |
|--|---|--|
| <b>Artigo 5º.</b> O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 298.217.915,68 (duzentos e noventa e oito milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), dividido em 50.797.017 (cinquenta milhões, setecentos e noventa e sete mil e dezessete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. | <b>Artigo 5º.</b> O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$ <del>298.217.915,68 (duzentos e noventa e oito milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)</del> , dividido em <u>R\$ 298.218.502,67 (duzentos e noventa e oito milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos)</u> , <del>50.797.017 (cinquenta milhões, setecentos e noventa e sete mil e dezessete)</del> <u>50.855.716 (cinquenta milhões, oitocentas e cinquenta e cinco mil, setecentas e dezesseis)</u> ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. | Ajuste de redação para refletir o capital social atual da Companhia, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de março de 2024. |

**(b) simplificar as regras sobre eleição de membros do Conselho de Administração;**

A Administração da Companhia propõe a exclusão da “Seção II” do “Capítulo V”, do artigo 32, alínea “x”, bem como alteração do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, para excluir a eleição de membros do Conselho de Administração pelo sistema de chapas, de forma a adequar à realidade e às necessidades da Companhia, em seu melhor interesse.

O quadro a seguir contém o comparativo entre as versões atuais da “Seção II” do “Capítulo V”, do artigo 32, alínea “x”, e do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia e as alterações propostas pela Administração, com a respectiva justificativa, em atendimento ao disposto na Resolução CVM 81:

| Atual Redação  | Alterações Propostas   | Justificativa  |
|--|--|--|
| <p style="text-align: center;"><b>Seção II – Eleição</b></p> <p><b>Artigo 24.</b> Ressalvado o disposto no Artigo 25, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas.</p> <p><b>Parágrafo Primeiro</b> - Na eleição de que trata este Artigo 24, somente poderão concorrer as chapas: (a) indicadas pelo Conselho de Administração; ou (b) que sejam indicadas, na forma prevista no Parágrafo Terceiro deste Artigo 24, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.</p> <p><b>Parágrafo Segundo</b> - O Conselho de Administração deverá, na data da convocação da Assembleia Geral destinada a eleger os membros do Conselho de Administração, disponibilizar aos acionistas as informações e declarações relativas a cada um dos integrantes da chapa por ele indicada, nos termos exigidos pela legislação e regulamentação vigentes, bem como pela Política de Indicação da Companhia, inclusive com relação à caracterização dos candidatos como independentes nos termos do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p><b>Parágrafo Terceiro</b> - Os acionistas ou conjunto de acionistas que desejarem propor outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração deverão encaminhar ao Conselho de Administração as informações, documentos e declarações a que se refere o Parágrafo anterior, cabendo à Companhia, após a devida conferência, proceder à respectiva divulgação nos termos da regulação vigente.</p> <p><b>Parágrafo Quarto</b> - A mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada pelo Conselho de Administração.</p> <p><b>Parágrafo Quinto</b> - Cada acionista</p> | <p style="text-align: center;"><b>Seção II – Eleição</b></p> <p><del><b>Artigo 24.</b> Ressalvado o disposto no Artigo 25, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas.</del></p> <p><del><b>Parágrafo Primeiro</b> - Na eleição de que trata este Artigo 24, somente poderão concorrer as chapas: (a) indicadas pelo Conselho de Administração; ou (b) que sejam indicadas, na forma prevista no Parágrafo Terceiro deste Artigo 24, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.</del></p> <p><del><b>Parágrafo Segundo</b> - O Conselho de Administração deverá, na data da convocação da Assembleia Geral destinada a eleger os membros do Conselho de Administração, disponibilizar aos acionistas as informações e declarações relativas a cada um dos integrantes da chapa por ele indicada, nos termos exigidos pela legislação e regulamentação vigentes, bem como pela Política de Indicação da Companhia, inclusive com relação à caracterização dos candidatos como independentes nos termos do Regulamento do Novo Mercado.</del></p> <p><del><b>Parágrafo Terceiro</b> - Os acionistas ou conjunto de acionistas que desejarem propor outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração deverão encaminhar ao Conselho de Administração as informações, documentos e declarações a que se refere o Parágrafo anterior, cabendo à Companhia, após a devida conferência, proceder à respectiva divulgação nos termos da regulação vigente.</del></p> <p><del><b>Parágrafo Quarto</b> - A mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada pelo Conselho de Administração.</del></p> <p><del><b>Parágrafo Quinto</b> - Cada acionista</del></p> | <p>Exclusão da obrigação de eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia pelo sistema de chapa, visando a adequação à realidade e às necessidades da Companhia.</p> |

somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

**Artigo 25.** Não obstante o disposto no Artigo 24 acima, na eleição do Conselho de Administração é facultado aos acionistas requerer, na forma da lei, a adoção do processo de voto múltiplo, desde que o façam, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - A Companhia, imediatamente após o recebimento válido do pedido de adoção do voto múltiplo, deverá divulgar comunicação informando a sua adoção, nos termos da regulamentação aplicável.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo, deixará de haver a eleição por chapas, passando a ser candidatos a membros do Conselho de Administração os integrantes das chapas de que trata o Artigo 24, bem como os candidatos que vierem a ser indicados por acionistas para o processo de voto múltiplo, desde que sejam apresentadas à Assembleia Geral as informações e declarações referentes a tais candidatos a que se refere o Parágrafo Segundo do Artigo 24 deste Estatuto.

**Parágrafo Terceiro** - Na eleição por voto múltiplo, serão atribuídos a cada ação votante tantos votos quantos sejam os conselheiros a serem eleitos em tal processo, podendo o acionista cumular os votos a ele atribuídos em um único candidato ou distribuí-los entre vários, sendo declarados eleitos aqueles que receberem maior quantidade de votos.

**Parágrafo Quarto** - Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustando-se o número de votos que caberá a cada acionista em função do número de cargos remanescentes a serem preenchidos.

~~somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.~~

~~**Artigo 25.** Não obstante o disposto no Artigo 24 acima, na eleição do Conselho de Administração é facultado aos acionistas requerer, na forma da lei, a adoção do processo de voto múltiplo, desde que o façam, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia Geral.~~

~~**Parágrafo Primeiro** - A Companhia, imediatamente após o recebimento válido do pedido de adoção do voto múltiplo, deverá divulgar comunicação informando a sua adoção, nos termos da regulamentação aplicável.~~

~~**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo, deixará de haver a eleição por chapas, passando a ser candidatos a membros do Conselho de Administração os integrantes das chapas de que trata o Artigo 24, bem como os candidatos que vierem a ser indicados por acionistas para o processo de voto múltiplo, desde que sejam apresentadas à Assembleia Geral as informações e declarações referentes a tais candidatos a que se refere o Parágrafo Segundo do Artigo 24 deste Estatuto.~~

~~**Parágrafo Terceiro** - Na eleição por voto múltiplo, serão atribuídos a cada ação votante tantos votos quantos sejam os conselheiros a serem eleitos em tal processo, podendo o acionista cumular os votos a ele atribuídos em um único candidato ou distribuí-los entre vários, sendo declarados eleitos aqueles que receberem maior quantidade de votos.~~

~~**Parágrafo Quarto** - Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustando-se o número de votos que caberá a cada acionista em função do número de cargos remanescentes a serem preenchidos.~~

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p><b>Parágrafo Quinto</b> - Sempre que a eleição tiver sido realizada pelo processo de voto múltiplo, a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração pela Assembleia Geral importará destituição dos demais membros, procedendo-se a nova eleição; e, nos demais casos de vaga, a primeira Assembleia Geral procederá à nova eleição de todo o Conselho de Administração.</p> <p><b>Parágrafo Sexto</b> - Caso a Companhia venha a estar sob controle de determinado acionista ou grupo de acionistas, será permitido a acionistas representando 10% (dez por cento) do capital social requerer e promover a eleição em separado de um membro do Conselho de Administração, na forma prevista no parágrafo 4º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, desde que, para tais fins, tais acionistas comprovem a titularidade ininterrupta do referido percentual mínimo de participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da respectiva Assembleia Geral.</p> <p><b>Artigo 26.</b> Caso seja eleito conselheiro residente e domiciliado no exterior, sua posse ficará condicionada à constituição de procurador, residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação em ações que venham a ser propostas contra ele, com base na legislação societária, mediante procuração com prazo de validade que deverá estender-se por, no mínimo, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do Conselheiro.</p> | <p><del><b>Parágrafo Quinto</b> - Sempre que a eleição tiver sido realizada pelo processo de voto múltiplo, a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração pela Assembleia Geral importará destituição dos demais membros, procedendo-se a nova eleição; e, nos demais casos de vaga, a primeira Assembleia Geral procederá à nova eleição de todo o Conselho de Administração.</del></p> <p><del><b>Parágrafo Sexto</b> - Caso a Companhia venha a estar sob controle de determinado acionista ou grupo de acionistas, será permitido a acionistas representando 10% (dez por cento) do capital social requerer e promover a eleição em separado de um membro do Conselho de Administração, na forma prevista no parágrafo 4º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, desde que, para tais fins, tais acionistas comprovem a titularidade ininterrupta do referido percentual mínimo de participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da respectiva Assembleia Geral.</del></p> <p><del><b>Artigo 26.</b> Caso seja eleito conselheiro residente e domiciliado no exterior, sua posse ficará condicionada à constituição de procurador, residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação em ações que venham a ser propostas contra ele, com base na legislação societária, mediante procuração com prazo de validade que deverá estender-se por, no mínimo, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do Conselheiro.</del></p> |   |
| <p><b>Artigo 29.</b> Ressalvado o disposto no Parágrafo Quinto do Artigo 25 deste Estatuto Social, ocorrendo vacância de qualquer dos cargos de membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente, quando um novo membro titular será eleito, e</p>  | <p><del><b>Artigo 29</b></del><b>26.</b> Ressalvado o disposto no <del>Parágrafo Quinto do Artigo 25 deste Estatuto Social</del> <a href="#">artigo 141, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações</a>, ocorrendo vacância de qualquer dos cargos de membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral</p>  | <p>Ajuste para substituir a referência ao artigo 25 do Estatuto Social, em razão da sua exclusão, pela referência ao artigo 141, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.</p> |

|  |  |  |
|--|--|--|
| permanecerá no cargo até o final do mandato do membro substituído. Ocorrendo vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser imediatamente convocada Assembleia Geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos. | subsequente, quando um novo membro titular será eleito, e permanecerá no cargo até o final do mandato do membro substituído. Ocorrendo vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser imediatamente convocada Assembleia Geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos. |  |
| <b>Artigo 32.</b> Compete ao Conselho de Administração:<br>(...)<br>(x) apresentar à Assembleia Geral chapa para eleição dos membros do Conselho de Administração na forma do Artigo 24 deste Estatuto;  | <b>Artigo <del>32</del><sup>29</sup>.</b> Compete ao Conselho de Administração:<br>(...)<br><del>(x) apresentar à Assembleia Geral chapa para eleição dos membros do Conselho de Administração na forma do Artigo 24 deste Estatuto;</del>   | Exclusão da competência do Conselho de Administração, em razão da exclusão da previsão de eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia pelo sistema de chapa. |

**(c) excluir previsão de possibilidade de convocação das reuniões do Conselho de Administração da Companhia por telegrama e fax;**

A Administração da Companhia propõe a alteração do artigo 27, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, para excluir previsão de possibilidade de convocação das reuniões do Conselho de Administração da Companhia por telegrama e fax.

O quadro a seguir contém o comparativo entre a versão atual do artigo 27, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia e as alterações propostas pela Administração, com a respectiva justificativa, em atendimento ao disposto na Resolução CVM 81:

| <b>Atual Redação</b>   | <b>Alterações Propostas</b>   | <b>Justificativa</b>  |
|--|---|---|
| <b>Artigo 27.</b> (...)<br><b>Parágrafo Primeiro</b> - A convocação das reuniões do Conselho de Administração dar-se-á por escrito, por meio de carta, telegrama, fax, e-mail ou outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia. | <b>Artigo <del>27</del><sup>24</sup>.</b> (...)<br><b>Parágrafo Primeiro</b> - A convocação das reuniões do Conselho de Administração dar-se-á por escrito, por meio de carta, <del>telegrama, fax,</del> e-mail ou outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia. | Exclusão do telegrama e fax como forma de convocação das reuniões do Conselho de Administração, tendo em vista que tais modos de convocação não são mais utilizados pela Companhia. |

**(d) alterar determinadas regras sobre a competência do Conselho de Administração e do Diretor Financeiro da Companhia, bem como regras de representação da Companhia;**

A Administração da Companhia propõe a alteração do artigo 32, alíneas “xvii” e “xviii”, do Estatuto Social da Companhia, para alterar as competências do Conselho de Administração da Companhia referentes à aprovação da prática de atos pela Companhia ou por suas controladas e à aprovação de

celebração de transações com partes relacionadas.

O quadro a seguir contém o comparativo entre a versão atual do artigo 32, alíneas “xvii” e “xviii”, do Estatuto Social da Companhia e as alterações propostas pela Administração, com a respectiva justificativa, em atendimento ao disposto na Resolução CVM 81:

| Atual Redação  | Alterações Propostas   | Justificativa  |
|--|--|--|
| <p><b>Artigo 32.</b> Compete ao Conselho de Administração:</p> <p>(...)</p> <p>(xvii) aprovar a prática dos seguintes atos, pela Companhia ou por suas controladas, quando houver, sempre que o valor da operação exceder 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia: (a) aquisição, alienação ou oneração de bens; (b) outorga de garantias; (c) endividamento ou renúncia a direitos; (d) investimento ou projeto de investimento; e (e) aquisição ou alienação, direta ou indireta, de participação societária ou de quaisquer direitos sobre participações societárias;</p> <p>(xviii) aprovar a celebração de transações com partes relacionadas cujo valor envolvido, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, exceda R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), se limite mínimo de valor inferior a este não for imposto pela Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;</p> | <p><b>Artigo <del>32</del>29.</b> Compete ao Conselho de Administração:</p> <p>(...)</p> <p><del>(xviii)</del>(xvi) aprovar a prática dos seguintes atos, pela Companhia ou por suas controladas, quando houver, sempre que o valor da operação exceder <del>5</del>10% (<del>cinco</del>dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia (<u>conforme último balanço anual divulgado</u>): (a) aquisição, alienação ou oneração de bens; (b) outorga de garantias; (c) endividamento ou renúncia a direitos; <del>e</del> (d) <del>investimento ou projeto de investimento;</del> <del>e</del> (e) aquisição ou alienação, direta ou indireta, de participação societária ou de quaisquer direitos sobre participações societárias;</p> <p><del>(xviii)</del>(xvii) aprovar a celebração de transações com partes relacionadas cujo valor envolvido, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas <u>em um mesmo exercício fiscal</u>, exceda <u>o montante correspondente a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia (conforme último balanço anual divulgado)</u> <del>R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), se limite mínimo de valor inferior a este não for imposto pela Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;</del></p> | <p>As alterações da competência do Conselho de Administração visam otimizar as regras de alçada da administração da Companhia.</p> |

A Administração da Companhia propõe, ainda, a alteração do artigo 39, alínea “iii”, do Estatuto Social da Companhia, para aprimoramento da descrição das competências do Diretor Financeiro.

O quadro a seguir contém o comparativo entre a versão atual do artigo 39, alínea “iii”, do Estatuto Social da Companhia e as alterações propostas pela Administração, com a respectiva justificativa, em atendimento ao disposto na Resolução CVM 81:

| Atual Redação | Alterações Propostas | Justificativa |
|---------------|----------------------|---------------|
|---------------|----------------------|---------------|

|  |   |  |
|--|---|--|
| <p><b>Artigo 39.</b> Compete ao Diretor Financeiro:</p> <p>(...)</p> <p>(iii) orientar e realizar a análise de investimentos e definição dos limites de exposição a risco, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria e o planejamento e controle financeiro da Companhia.</p> | <p><b>Artigo 3936.</b> Compete ao Diretor Financeiro:</p> <p>(...)</p> <p>(iii) orientar e realizar a análise de <del>investimentos</del> <u>gestão de caixa</u> e definição dos limites de exposição a risco, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria <u>e de aplicações financeiras, bem como</u> e o planejamento e controle financeiro da Companhia.</p> | <p>Alteração da competência do Diretor Financeiro, visando o aprimoramento da descrição.</p> |
|--|---|--|

Adicionalmente, a Administração da Companhia propõe a alteração do artigo 42 do Estatuto Social da Companhia, para alterar a regra de representação da Companhia pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Financeiro e pelos procuradores constituídos na forma prevista no Estatuto Social.

O quadro a seguir contém o comparativo entre a versão atual do artigo 42 do Estatuto Social da Companhia e as alterações propostas pela Administração, com a respectiva justificativa, em atendimento ao disposto na Resolução CVM 81:

| Atual Redação   | Alterações Propostas   | Justificativa  |
|---|--|--|
| <p><b>Artigo 42.</b> A representação será sempre feita: (i) pelo seu Diretor Presidente, agindo isoladamente para a prática de atos e para assinatura de documentos cujo valor envolvido não ultrapasse R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); ou (ii) por quaisquer 2 (dois) Diretores agindo em conjunto; (iii) por 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Artigo 43 deste Estatuto Social; ou, ainda, (c) por 2 (dois) procuradores constituídos na forma prevista no Artigo 43 deste Estatuto.</p> <p><b>Parágrafo Único</b> - Não obstante o disposto no caput deste Artigo 42, a Companhia poderá ser representada isoladamente por 1 (um) Diretor, qualquer que seja, ou 1 (um) procurador com poderes específicos nomeado por assinatura de qualquer Diretor, para a prática dos seguintes atos: (i) assinatura de correspondências e atos de simples rotina; (ii) representação em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, inclusive órgãos reguladores, juntas comerciais,</p> | <p><b>Artigo 4239.</b> A representação será sempre feita: (i) pelo seu Diretor Presidente, agindo isoladamente para a prática de atos e para assinatura de documentos cujo valor envolvido não ultrapasse <u>o montante correspondente a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia</u> <del>R\$5.000.000,00 — (cinco milhões de reais)</del>; ou (ii) por quaisquer 2 (dois) Diretores agindo em conjunto; (iii) por 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Artigo <del>4340</del> deste Estatuto Social; <del>ou, ainda, (c) por 2 (dois) procuradores constituídos na forma prevista no Artigo 43 deste Estatuto.</del></p> <p><b>Parágrafo Único</b> - Não obstante o disposto no caput deste Artigo <del>4239</del>, a Companhia poderá ser representada isoladamente <u>(i) pelo Diretor Financeiro, isoladamente, para atos de gestão ordinária de caixa; e (ii)</u> por 1 (um) Diretor, qualquer que seja, ou 1 (um) procurador com poderes específicos nomeado por assinatura de qualquer Diretor, para a prática dos seguintes atos: <u>(ii.1)</u> assinatura de correspondências e atos de simples</p> | <p>Alteração da regra de representação da Companhia, visando a adequação à realidade e às necessidades da Companhia.</p> |

|   |   |  |
|---|---|--|
| <p>Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores; (iii) recebimento de citações ou notificações judiciais, bem como representação da Companhia em juízo, sem poder de confessar ou renunciar a direitos, sendo certo que a representação para prestar depoimento em juízo, sempre que a Companhia for regularmente intimada, deverá ser feita por Diretor designado pela Diretoria para tal fim; e (iv) representação da Companhia em Assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe.</p> | <p>rotina; (ii.2) representação em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, inclusive órgãos reguladores, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores; (iii.3) recebimento de citações ou notificações judiciais, bem como representação da Companhia em juízo, sem poder de confessar ou renunciar a direitos, sendo certo que a representação para prestar depoimento em juízo, sempre que a Companhia for regularmente intimada, deverá ser feita por Diretor designado pela Diretoria para tal fim; e (iv.4) representação da Companhia em Assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe.</p> |  |
|---|---|--|

**(e) aprimorar a redação.**

A Administração da Companhia propõe a alteração do artigo 59, Estatuto Social da Companhia, para aprimorar a sua redação, de forma a esclarecer que não há um Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia atualmente.

O quadro a seguir contém o comparativo entre a versão atual do artigo 59, do Estatuto Social da Companhia e as alterações propostas pela Administração, com a respectiva justificativa, em atendimento ao disposto na Resolução CVM 81:

| Atual Redação   | Alterações Propostas  | Justificativa                                |
|---|---|--|
| <p><b>Artigo 59.</b> A Companhia observará as disposições do Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, sendo certo que não será efetuada qualquer transferência de ações ou outros valor mobiliários contrárias aos respectivos termos, sob pena de ser considerada nula e ineficaz, se não estiver acompanhada de evidência de estar em conformidade com os termos de referido Acordo de Acionistas, e ao Presidente das Assembleias Gerais, abster-se de computar os votos proferidos em sentido contrário ao estabelecido em tais acordos.</p> | <p><b>Artigo 59.56.</b> A Companhia observará as disposições <del>de</del> <u>de eventual</u> Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, sendo certo que não será efetuada qualquer transferência de ações ou outros valor mobiliários contrárias aos respectivos termos, sob pena de ser considerada nula e ineficaz, se não estiver acompanhada de evidência de estar em conformidade com os termos de <del>referido</del> <u>respectivo</u> Acordo de Acionistas, e ao Presidente das Assembleias Gerais, abster-se de computar os votos proferidos em sentido contrário ao estabelecido em tais acordos.</p> | <p>Ajuste para aprimoramento da redação.</p> |

**(ii) Em razão da deliberação constante do item “i” acima, deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com a conseqüente renumeração dos seus artigos**

Caso sejam aprovadas as alterações do Estatuto Social propostas no item acima, a Administração propõe a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Em atendimento ao disposto na alínea "I" do artigo 12 da Resolução CVM 81, o texto constante do **Anexo IV** desta Proposta da Administração reflete o Estatuto Social consolidado da Companhia, considerando, em destaque, as alterações propostas indicadas acima, bem como a remuneração dos seus artigos, a redesignação alfabética das alíneas e alterações de referência pertinentes.

São Paulo, 29 de março de 2024.

**João Carlos Falbo Mansur**  
Presidente do Conselho de Administração

## GETNINJAS S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51  
NIRE 35.300.518.586

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

#### MANUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS

##### 1. Instalação da Assembleia e Quórum de Deliberação

Nos termos dos artigos 125 e 135 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social total com direito a voto da Companhia e a Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto da Companhia e, em qualquer caso, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

##### 2. Orientações para participação dos acionistas na Assembleia

A participação dos acionistas na Assembleia poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações – em ambos os casos, por meio dos mecanismos de votação à distância, nos termos da Resolução CVM 81.

###### 2.1. Participação remota por meio de sistema eletrônico

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio da plataforma Atlas AGM (“**Plataforma**”) e o acionista que assim desejar participar e votar deverá observar atentamente a todas as condições abaixo indicadas, em observância ao disposto na Resolução CVM 81.

O acionista que desejar participar da Assembleia deverá cadastrar-se na plataforma Atlas AGM (via [www.atlasagm.com](http://www.atlasagm.com)), para registrar seus votos, bem como encaminhar à Companhia, no endereço eletrônico [juridico@getninjas.com.br](mailto:juridico@getninjas.com.br), com antecedência de, no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) da Assembleia, ou seja, até as 14:30h do dia 28 de abril de 2024, e-mail contendo a seguinte documentação (“**Solicitação de Acesso**”): (i) comprovante de propriedade de ações de emissão da Companhia, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante emitido com no máximo 3 (três) dias de antecedência da data de realização da Assembleia; (ii) o instrumento de mandato ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista (observado, ainda, o detalhamento abaixo); bem como (iii) os seguintes documentos:

**Pessoa Física:** cópia do documento de identidade do acionista;

**Pessoa Jurídica:** (i) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e

**Fundo de Investimento:** (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (ii) cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento.

Nos casos de participação na Assembleia por meio de procuração, deverão ser apresentadas na Solicitação de Acesso: (i) cópia autenticada do instrumento de mandato, ou via assinada eletronicamente por meio de plataforma certificada que comprove a autoria e integridade do documento e dos signatários, com poderes outorgados há menos de 1 (um) ano; (ii) cópia do documento de identificação do procurador com foto; e, em caso de acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento, e (iii) cópia da documentação societária que comprove os poderes do(s) representante(s) legal(is) que outorgaram a procuração.

A Companhia dispensará o reconhecimento das firmas e o apostilamento dos documentos dos acionistas expedidos no exterior, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples para o português dos documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua diversa.

Conforme entendimento do Colegiado da CVM em reunião realizada em 04 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ 2014/3578), os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados na Assembleia por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade representada e conforme as regras do Código Civil ou da Lei das Sociedades por Ações, a depender do tipo societário do acionista, não sendo necessário que o mandatário seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Tendo em vista a necessidade de adoção medidas de segurança na participação digital e a distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções e os dados de acesso necessários para participação do acionista por meio da Plataforma somente àqueles acionistas que tiverem apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas nesta Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação. **Os dados de acesso recebidos pelos acionistas serão pessoais e não poderão ser compartilhados com quaisquer terceiros sob pena de responsabilização.**

Caso o acionista que tenha enviado sua Solicitação de Acesso na forma indicada nesta Proposta da Administração não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da Assembleia até às 18 horas do dia 29 de abril de 2024, deverá entrar em contato com a Companhia pelos e-mails [juridico@getninjas.com.br](mailto:juridico@getninjas.com.br), a fim de que lhe sejam (re)enviadas as respectivas instruções para acesso.

O acionista que participar da Assembleia à distância por meio da Plataforma será considerado presente à Assembleia, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47 da Resolução CVM 81.

O acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto a Distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes

da Resolução CVM 81, também poderá se cadastrar para participar da Assembleia digital e a distância, desde que o faça de acordo com as orientações (em especial, observância dos prazos e apresentação dos documentos) ora indicadas, hipótese em que tal acionista poderá: (i) simplesmente participar dos trabalhos da Assembleia; ou (ii) participar dos trabalhos e votar na Assembleia, situação em que todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim de Voto a Distância para tal acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, serão desconsideradas.

A participação por meio da Plataforma conjugará áudio e vídeo/imagem, sendo que os acionistas que optarem por participar desta forma deverão manter a sua câmera ligada durante o curso da Assembleia com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações.

A Companhia recomenda, ainda, aos acionistas que pretendam participar na Assembleia por meio da Plataforma que se familiarizem previamente com o seu funcionamento, bem como garantam a compatibilidade de seus dispositivos eletrônicos com a respectiva Plataforma (por vídeo e áudio).

A Companhia também solicita a tais acionistas que acessem a Plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da Assembleia, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

**A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (como, por exemplo, instabilidade na conexão do acionista com a internet ou incompatibilidade do seu equipamento com a Plataforma).**

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na Assembleia, conforme instruções contidas no Edital de Convocação e neste Manual de Participação e Proposta da Administração, **a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto à Distância.**

Por fim, a Companhia esclarece que, consoante o previsto no artigo 28, parágrafo 1º, inciso II, da Resolução CVM 81, a Assembleia será integralmente gravada e, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, o acionista devidamente credenciado que participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico será considerado presente e assinante da respectiva ata.

## **2.2. Participação mediante envio do Boletim de Voto à Distância**

O Boletim de Voto a Distância deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81. Nesse caso, é imprescindível que o Boletim de Voto a Distância seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número de inscrição no cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que o Boletim de Voto a Distância seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, as seguintes instruções deverão ser observadas: (i) os campos do Boletim de Voto a Distância deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o Boletim de Voto a Distância.

Nos termos da Resolução CVM 81, os Boletins de Voto a Distância deverão ser recebidos em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 23 de abril de 2024 (inclusive).

Em até 3 (três) dias contados do recebimento dos referidos documentos, a Companhia comunicará o acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto a Distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

Não obstante o disposto acima, a Companhia dispensará a apresentação dos originais, bem como o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto a Distância assinados em território brasileiro e a notarização e apostilamento daqueles assinados fora do país, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa.

O Boletim de Voto a Distância encontra-se disponível nos websites da Companhia (<https://ri.getninjas.com.br/>), da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

O acionista que optar exercer direito de voto à distância por meio do Boletim de Voto a Distância poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo diretamente à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes/escrituradores, conforme abaixo:

#### Mediante envio do Boletim de Voto a Distância preenchido e assinado diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia deverá encaminhar os documentos listados abaixo, para o e-mail: [juridico@getninjas.com.br](mailto:juridico@getninjas.com.br), aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, tendo como assunto “GetNinjas – AGOE 2024 – Pedido de Acionista” ou aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores, por meio de correio postal direcionado à sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, CEP 05423-040.

O acionista deve enviar cópia digitalizada do Boletim de Voto a Distância relativo à Assembleia devidamente preenchido, rubricado e assinado e vias digitalizadas da seguinte documentação: (i) comprovante de propriedade de ações de emissão da Companhia, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante emitido com no máximo 3 (três) dias de antecedência do envio do Boletim de Voto a Distância; (ii) o instrumento de mandato ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista (observado, ainda, o detalhamento abaixo); bem como (iii) os seguintes documentos, conforme o caso:

**Pessoa Física:** cópia do documento de identidade do acionista;

**Pessoa Jurídica:** (i) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e

**Fundo de Investimento:** (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (ii) cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento.

#### Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Escriturador"), escriturador das ações de emissão da Companhia. Os acionistas deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital para realizar a transmissão de suas instruções de voto ao Escriturador. Para contato e esclarecimento de dúvidas, utilizar o endereço eletrônico [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com) de segunda a sexta-feira em horário comercial.

Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras ("Agentes de Custódia") na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantém suas posições em custódia. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

São Paulo, 29 de março de 2024.

**João Carlos Falbo Mansur**  
Presidente do Conselho de Administração

**GETNINJAS S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51  
NIRE 35.300.518.586

**ANEXO I – COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA  
COMPANHIA**

*(nos termos da seção 2 do Formulário de Referência, conforme  
artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81)*

*(Anexo inicia na próxima página)*

## 2.1 - Condições financeiras e patrimoniais

As informações detalhadas contidas neste item, exceto quando expressamente ressalvado, são derivadas das demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Estas demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as normas da Comissão dos Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Boards* (IASB). Para fins da apresentação das demonstrações contábeis, o saldo de abertura considerado foi o de 1º de janeiro de 2017 e foi preparado para fins de comparação com os exercícios subsequentes.

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pela diretoria da Companhia ("Diretoria"), com o esclarecimento dos resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais. Assim, constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações contábeis ou nas demonstrações contábeis sobre a situação financeira e patrimonial da Companhia. A Diretoria não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários da Diretoria, ora apresentados, traduzem sua visão e percepção sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, bem como, visam fornecer aos investidores e demais agentes do mercado, informações que os ajudarão a comparar: (i) as demonstrações contábeis, respectivamente referentes (a) aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022; (ii) as mudanças nas principais rubricas de tais demonstrações contábeis de período para período; e (iii) os principais fatores que explicam as mudanças descritas no item "ii" anterior.

### (a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

Ainda que não possa garantir que a situação a seguir permanecerá inalterada, a Diretoria: (i) entende que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais adequadas para implementar o seu plano de negócios, desenvolver seus projetos e cumprir suas obrigações no curso normal de suas atividades; e, (ii) ainda que deixe de as possuir, acredita que, se necessário, terá capacidade para contratar linhas de financiamento para tais finalidades.

O quadro a seguir apresenta informações sobre a estrutura financeira e patrimonial da Companhia referente em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

| (R\$ mil, exceto %)           | Em 31 de dezembro de 2023 |         |
|-------------------------------|---------------------------|---------|
|                               | 2023                      | 2022    |
| Caixa e equivalentes de caixa | 24.271                    | 1.843   |
| Títulos e valores mobiliários | 251.712                   | 226.707 |

|   |           |           |
|---|-----------|-----------|
| <b>Empréstimo e financiamentos de curto prazo</b> | -         | -         |
| <b>Dívida Bruta</b>                               | -         | -         |
| <b>Dívida Líquida (Liquidez líquida)</b>          | (24.271)  | (1.843)   |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                         | (280.335) | (278.757) |
| <b>Dívida Líquida / Patrimônio Líquido</b>        | (8,66%)   | (0,7%)    |
| <b>Ativo Circulante</b>                           | 287.027   | 232.850   |
| <b>Passivo Circulante</b>                         | 16.199    | 17.916    |
| <b>Liquidez corrente (vezes)</b>                  | 17,12     | 13,00     |

O caixa e equivalentes de caixa da Companhia totalizou, em 31 de dezembro de 2023, R\$ 24.271 mil e os títulos e valores mobiliários de R\$ 251.712. Os principais destinos são para cumprimento dos investimentos na plataforma e operação corrente da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2023, o ativo circulante da Companhia era de R\$ 287.027 mil, sendo superior ao passivo circulante, que era de R\$ 16.199 mil representando um índice de liquidez corrente de 17,65. Em 31 de dezembro de 2022, o ativo circulante da Companhia era de R\$ 232.850 mil, sendo superior ao passivo circulante, que era de R\$ 17.916 mil, representando um índice de liquidez corrente de 13,00.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o índice de relação de capitais de terceiros e capitais próprios (representado pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante dividido pelo patrimônio líquido) era 0,06 e 0,07, respectivamente.

Não houve variação do índice da relação de capitais de terceiros e capitais próprios entre os exercícios, sendo equivalente a R\$ 298.016 em 31 de dezembro de 2022 e R\$ 297.675 em 31 de dezembro de 2023. Os saldos da conta de Adiantamento de Clientes são oriundos dos ajustes de reconhecimento de receita com base no CPC 47 (IFRS 15).

A Companhia no período de 2023 e 2022 não registrou em seus balanços captação de empréstimos junto a instituições financeiras ou terceiros. O financiamento de suas operações é realizado basicamente por meio da geração própria de caixa oriunda das suas operações e da sua posição de caixa.

A Companhia não possui de dívida bancária nos períodos de 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia apresentou lucro líquido nos montantes de R\$ 3.687 mil e prejuízo de R\$ 15.843 mil, respectivamente, e um passivo circulante de R\$ 16.199 mil e R\$ 17.916 mil, respectivamente. O saldo da conta de lucros acumulados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 4.608 mil e o saldo da conta de prejuízos acumulados em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 96.700 mil.

**(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital**

A Diretoria entende que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada para consecução de seu projeto de negócios, visando o retorno do investimento no longo prazo. O modelo atual de financiamento para o crescimento da Companhia consiste na utilização de recursos próprios gerados pela operação e da sua posição de caixa.

A tabela abaixo apresenta informações sobre a estrutura de capital da Companhia referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

| (R\$ mil, exceto %)   | Em 31 de dezembro de |         |
|---|----------------------|---------|
|   | 2023                 | 2022    |
| <b>Capital de terceiros (passivo circulante e passivo não circulante)</b> | 17.340               | 19.259  |
| <b>Capital próprio (patrimônio líquido)</b>                               | 280.335              | 278.757 |
| <b>Capital total (terceiros + próprio)</b>                                | 297.675              | 298.016 |

Conforme demonstrado na tabela acima, percebe-se que, não houve variação significativa da sua estrutura de Capital nos períodos de 2022 e 2023.

A Diretoria acredita que possui liquidez e recursos de capital suficientes para honrar suas obrigações assumidas apresentadas nas demonstrações contábeis até a data deste Formulário de Referência, embora não possa garantir que tal situação seja mantida nos próximos exercícios.

**(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

Tendo em vista o seu nível de geração de caixa operacional e a sua posição de caixa, a Diretoria acredita ter plenas condições de honrar os compromissos financeiros assumidos até a data deste Formulário de Referência.

Nos últimos exercícios sociais, as necessidades de recursos da Companhia foram financiadas pela sua capacidade de geração de caixa operacional e pelo suporte dos acionistas que ao longo do período de agosto de 2011, até 31 de dezembro de 2023, aportaram R\$ 267.386 mil no capital social da Companhia. Maiores detalhes estão mencionados na seção 1.1 do Formulário de Referência da Companhia. A Companhia acredita que terá liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os seus custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e investimentos no curto prazo.

**(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

Nesta data, as principais fontes de financiamento da Companhia para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes, são os resultados gerados pelas operações próprias, além da sua posição de caixa. A Diretoria acredita que estas fontes são suficientes para a manutenção das disponibilidades de caixa da Companhia em níveis apropriados para o desempenho atual de suas atividades.

**(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

Para a hipótese de eventuais coberturas de deficiência de liquidez, mantidas as condições macroeconômicas atuais, a Companhia pretende continuar utilizando-se do caixa gerado por meio das suas atividades operacionais e, caso necessário, empréstimos e financiamentos de terceiros para capital de giro e investimentos, sendo possível ainda a captação de recursos adicionais por meio de rodadas de aporte de capital junto aos acionistas, caso haja necessidade.

Não obstante as fontes de recursos terem sido suficientes no passado, no futuro caso a Diretoria julgue necessário, a utilização de outras fontes de financiamento, inclusive, sem limitação, instrumentos de mercado de capitais ou financiamentos com instituições financeiras com as quais a Companhia mantenha relacionamento, de forma a fazer frente a necessidades de capital, inclusive as de giro no curto prazo.

**(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas**

**(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

Nesta data, a Companhia não possui endividamento.

**(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras**

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não possuía qualquer relação de longo prazo com instituições financeiras.

**(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia**

A Companhia não possui empréstimos com instituições financeiras.

**(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.**

Nesta data, a Companhia não possui endividamento.

**(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados**

Nesta data, a Companhia não possui nenhum financiamento contratado.

**(h) alterações significativas em itens das demonstrações financeiras e de fluxo de caixa**

As informações referentes às demonstrações de resultado e balanço patrimonial relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 foram extraídas das demonstrações contábeis auditadas pelos auditores independentes da Companhia, conforme indicado nos respectivos relatórios desses auditores.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o lucro do exercício foi de R\$ 3.687 mil. Houve aumento da receita líquida em 2023 comparado com o mesmo exercício de 2022 no montante de R\$ 4.671 mil. Ocorreram reduções nos gastos com salários e remunerações de empregados de R\$5.109 mil e redução significativa nas verbas com propaganda e mídia digital R\$ 7.277 mil.

Na sequência, são apresentadas as Demonstrações de Resultado dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 para os quais, a Diretoria da Companhia esclarece a composição e variação dos itens mais relevantes entre os períodos.

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**

**ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE OS PERÍODOS DE UM MÊS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022**

|  |                            |
|--|----------------------------|
|  | Período de um mês findo em |
|--|----------------------------|

|  | 31 de dezembro  |                  |               |
|--|-----------------|------------------|---------------|
|  | 2023            | 2022             | AH            |
| (R\$ mil, exceto %)                          |                 |                  |               |
| Receita operacional líquida                  | 61.699          | 57.028           | 8%            |
| Custos operacionais                          | (6.549)         | (5.546)          | (18%)         |
| <b>Lucro Bruto</b>                           | <b>55.150</b>   | <b>51.482</b>    | <b>7%</b>     |
| <b>Despesas e receitas operacionais</b>      | <b>(82.690)</b> | <b>(100.153)</b> | <b>(17%)</b>  |
| Despesas comerciais                          | (28.356)        | (35.632)         | (20%)         |
| Despesas gerais e administrativas            | (46.296)        | (65.055)         | (29%)         |
| Baixa de ativo intangível                    | (7.944)         | -                | NA            |
| Outras receitas e despesas, líquidas         | (94)            | 534              | (118%)        |
| <b>Resultado financeiro, líquido</b>         | <b>31.227</b>   | <b>32.828</b>    | <b>(5%)</b>   |
| Receitas financeiras                         | 31.588          | 33.052           | (4%)          |
| Despesas financeiras                         | (361)           | (224)            | 61%           |
| <b>Resultado antes de IRPJ e CSLL</b>        | <b>3.687</b>    | <b>(15.843)</b>  | <b>(123%)</b> |
| Provisão para IRPJ e CSLL                    | 0               | -                | NA            |
| <b>Lucro (Prejuízo) líquido do exercício</b> | <b>3.687</b>    | <b>(15.843)</b>  | <b>(116%)</b> |

### Receita operacional líquida

A receita operacional líquida aumentou em R\$ 4.671 mil, ou 8%, passou de R\$ 57.028 mil no período encerrado em 31 de dezembro de 2022, para R\$ 61.699 mil no período encerrado em 31 de dezembro de 2023. Mesmo com o cenário macroeconômico desafiador, refinamos a estratégia e investimentos em Marketing com maior foco nas melhores combinações de categoria e região, trazendo pedidos a um custo menor o que resultou em uma maior receita sobre cada aquisição de cliente, bem como de profissionais.

### Custos operacionais

O saldo de custos operacionais aumentou em R\$ 1.003 mil, ou 18%, de R\$ (5.546) mil no período encerrado em 31 de dezembro de 2022, para R\$ 6.549 mil no período encerrado em dezembro de 2023, principalmente por decisão em realocar a amortização dos intangíveis para custo.

### Lucro bruto

Em decorrência do aumento na receita líquida, o lucro bruto aumentou de R\$ 51.482 mil no período encerrado em 31 de dezembro de 2022, para R\$ 55.150 mil no período encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de R\$ 3.668 mil ou 7%.

### Despesas e receitas operacionais

As despesas e receitas operacionais reduziram em R\$ 17.463 mil ou 17%, passando de R\$ (100.153) mil, no período encerrado em 31 de dezembro de 2022, para R\$ (82.690) mil no mesmo período de dezembro de 2023, em razão das seguintes variações:

- Redução de R\$ 7.276 mil ou 20% nas despesas comerciais, que passaram de R\$ (35.632) mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$ (28.356) mil em 31 de dezembro de 2023 principalmente devido à redução de investimentos em Marketing de Performance.

- Redução de R\$ 18.759 mil ou 29% nas despesas gerais e administrativas, que passaram de R\$ (65.055) mil em 31 de dezembro de 2022, para R\$ (46.296) mil em 31 de dezembro de 2023 em função principalmente da redução da folha de pagamentos, reversão do plano de opção de compra de ações (início das despesas em setembro de 21/22), depreciação e amortização de intangível.
- Baixa de ativo intangível em 2023 por decisão da administração de R\$ 7.944 mil. Para o ano de 2023 a Administração da Companhia entendeu que os projetos ativados seguindo o CPC 04 não se qualificam mais como ativo intangível, pois deixou de existir a intenção de concluí-los. A Companhia entendeu ainda que esses ativos não devem mais gerar benefícios econômicos futuros.

### **Resultado financeiro, líquido**

O resultado financeiro líquido variou negativamente em R\$ 1.601 mil, na comparação entre o resultado positivo de R\$ 32.828 mil no período encerrado em 31 de dezembro de 2022, e o resultado positivo de R\$ 31.227 mil no período de dezembro de 2023, em decorrência das seguintes variações:

- Redução na receita financeira, no montante de R\$ 1.464 mil ou 4%, entre 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 pelo fato dos eventos ocorridos no mercado de crédito corporativo brasileiro nos primeiros meses deste ano que afetaram diretamente o resultado financeiro do 1T23, impactando negativamente a rentabilidade dos fundos (não houve perda no valor do principal das aplicações consolidadas de investimentos).

### **Resultado antes do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido**

Por conta das variações acima mencionadas, o resultado antes do imposto de renda e contribuição social representou um saldo no montante de R\$ 3.687 mil no período encerrado em 31 de dezembro de 2023 comparado a um prejuízo de R\$ (15.843) mil no período encerrado em 31 de dezembro de 2022, representando uma variação positiva de R\$ 19.530 mil ou 123% entre os períodos.

### **Lucro do exercício**

O lucro líquido no período encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 3.687 mil.

## **BALANÇO PATRIMONAL**

### **ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022**

|  | Em 31 de dezembro de | Em 31 de dezembro de |             |
|--|----------------------|----------------------|-------------|
|  | 2023                 | 2022                 | AH          |
| (R\$ mil, exceto %)                          |                      |                      |             |
| <b>Ativo</b>                                 |                      |                      |             |
| <b>Circulante</b>                            | <b>287.027</b>       | <b>232.850</b>       | <b>23%</b>  |
| Caixa e equivalentes de caixa                | 24.271               | 1.843                | 1217%       |
| Títulos e valores mobiliários                | 251.712              | 226.707              | 11%         |
| Contas a receber                             | 4.104                | 3.669                | 12%         |
| Impostos a recuperar                         | 5.907                | 7                    | 84286%      |
| Outros ativos                                | 1.033                | 624                  | 66%         |
| <b>Não circulante</b>                        | <b>10.648</b>        | <b>65.166</b>        | <b>-84%</b> |
| Títulos e valores mobiliários                | -                    | 45.102               | NA          |
| Impostos a Recuperar                         | -                    | 5.210                | NA          |
| Imobilizado                                  | 1.970                | 3.038                | -35%        |
| Direito de Uso                               | 855                  | 1.099                | -22%        |
| Intangível                                   | 7.823                | 10.717               | -27%        |
| <b>Total do ativo</b>                        | <b>297.675</b>       | <b>298.016</b>       | <b>0%</b>   |
|  |                      |                      |             |
| <b>Passivo e patrimônio líquido</b>          |                      |                      |             |
| <b>Circulante</b>                            | <b>16.199</b>        | <b>17.916</b>        | <b>-10%</b> |
| Fornecedores                                 | 5.700                | 5.765                | -1%         |
| Obrigações tributárias                       | 157                  | 73                   | 115%        |
| Obrigações trabalhistas                      | 4.907                | 5.728                | -14%        |
| Adiantamentos de clientes                    | 3.823                | 3.473                | 10%         |
| Contas a pagar                               | 1.278                | 2.776                | -54%        |
| Passivo de arrendamento                      | 334                  | 101                  | 231%        |
| <b>Não circulante</b>                        | <b>1.141</b>         | <b>1.343</b>         | <b>-15%</b> |
| Provisão para ações judiciais                | 99                   | 22                   | 350%        |
| Passivo de arrendamento                      | 1.042                | 1.321                | -21%        |
| <b>Patrimônio líquido</b>                    | <b>280.335</b>       | <b>278.757</b>       | <b>1%</b>   |
| Capital social                               | 267.386              | 364.666              | -27%        |
| Prejuízos/lucros acumulados                  | 4.608                | -96.700              | -105%       |
| Reserva de capital                           | 8.341                | 10.791               | -25%        |
| <b>Total do passivo e patrimônio líquido</b> | <b>297.675</b>       | <b>298.016</b>       | <b>0%</b>   |

### **Ativo circulante**

O ativo circulante aumentou 23% ou R\$ 54.177 mil, passando de R\$ 232.850 mil em 31 de dezembro de 2022, para R\$ 287.027 mil em 31 de dezembro de 2023. Essa variação ocorreu principalmente das variações abaixo descritas:

- Aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa, que passou de R\$ 1.843 mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 24.271 mil em 31 de dezembro de 2023, representando uma variação de R\$ 22.428 mil, ou 1217%, devido principalmente a realocação em 2022 para títulos e valores mobiliários no ativo não circulante.
- Aumento no saldo de títulos e valores mobiliários, que passou de R\$ 226.707 mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 251.712 mil em 31 de dezembro de 2023, representando uma variação de R\$ 25.005 mil ou 11%, devido a reclassificação dos valores de títulos e valores mobiliários.

### **Ativo não circulante**

O ativo não circulante reduziu R\$ 54.518 mil ou 84%, passando de R\$ 65.166 mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 10.648 mil em 31 de dezembro de 2023. Essa variação decorreu principalmente a reclassificação em 2022 dos títulos e valores mobiliários do ativo circulante para não circulante e a baixa do ativo intangível por descontinuidade dos projetos após análise da organização em 2023. A entidade entende que os projetos ativados não se qualificam mais como ativo intangível, pois deixou de existir a intenção de concluí-los. A companhia entendeu ainda que esses ativos não devem mais gerar benefícios econômicos futuros.

### **Passivo circulante**

O passivo circulante reduziu 10%, ou R\$ 1.717 mil, passando de R\$ 17.916 mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 16.199 mil em 31 de dezembro de 2023. As principais explicações deste indicador estão abaixo descritas:

- Redução no saldo de obrigações trabalhistas, no montante de R\$ 821 mil, ou 14%, passando de R\$ 5.728 mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 4.907 mil em 31 de dezembro de 2023, em decorrência principalmente da redução do quadro de colaboradores da companhia em 2023.
- Redução no saldo de contas a pagar, no montante de R\$ 1.498 mil, ou 54%, passando de R\$ 2.776 mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 1.278 mil em 31 de dezembro de 2023, em decorrência da saída de alguns dos diretores da companhia em maio e em novembro de 2023.

### **Passivo não circulante**

O passivo não circulante reduziu 15%, ou R\$ 202 mi, passando de R\$ 1.343 mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 1.141 mil em 31 de dezembro de 2023. Essa redução ocorreu principalmente em razão do passivo de arrendamento decorrente do contrato de aluguel do escritório da Companhia, assinado em 2022.

### **Patrimônio líquido**

O patrimônio líquido apresentou um aumento de R\$ 1.578, passando de um saldo de R\$ 278.757 mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 280.335 mil em 31 de dezembro de 2023. Referido aumento é representado basicamente pelo lucro do período.

## **FLUXO DE CAIXA**

A seguir, são apresentadas as informações extraídas das Demonstrações dos Fluxos de Caixa da Companhia exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

|   | Período de um mês findo em<br>31 de dezembro de |          |
|---|---|----------|
|   | 2023  | 2022     |
| <b>(R\$ mil)</b>  |   |          |
| Caixa gerado das/ (aplicado nas) atividades operacionais        | 9.500   | (10.423) |
| Caixa líquido (aplicado) gerado nas atividades de investimento  | 13.173  | (12.267) |
| Caixa líquido (aplicado) gerado nas atividades de financiamento | (244)   | -        |
| (=) Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa  | 22.428  | (22.690) |

### **Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades operacionais**

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o caixa líquido gerado nas atividades operacionais aumento 191%, passando de R\$ (10.423) mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 9.500 mil gerados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

### **Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades de investimento**

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento aumentou em 207%, passando de R\$ (12.267) mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, para R\$ 13.173 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, principalmente em decorrência de aplicações financeiras com carência superior a 120 dias.

### **Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades de financiamentos**

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, houve aplicações nas atividades de financiamentos enquanto no exercício encerrado em 31 de dezembro 2022 não houve. Tais aplicações decorrem do pagamento de arrendamento no período, conforme acima referido.

## **2.2 - Resultados operacional e financeiro**

### **(a) resultados das operações da Companhia**

#### **(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

A Companhia reconhece receitas de seu segmento operacional, pela venda de pacotes de moedas digitais aos clientes (profissionais), para que estes as utilizem na plataforma da Companhia. A receita é reconhecida quando tais profissionais utilizam as moedas digitais adquiridas para receberem o contato de clientes e dessa forma negociar a realização dos seus serviços junto ao cliente final (usuário do serviço). Durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia reconheceu receitas líquidas de R\$ 61.699 mil.

#### **(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

Conforme comentários da Diretoria inseridos no item 2.1, os resultados operacionais da Companhia foram impactados pela redução no volume de investimentos de Marketing para captação de Profissionais e Clientes.

### **(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação**

Conforme comentários da Diretoria constantes do item 2.1 deste Formulário de Referência, a totalidade da receita da Companhia, que é proveniente da venda de moedas digitais aos clientes (profissionais) tem variações diretamente atribuíveis ao (i) volume de contratações de serviços realizadas na plataforma online da Companhia; (ii) número de profissionais ativos; e (iii) receita média por profissional. Regularmente a Companhia avalia a precificação dos leads liberados aos profissionais, portanto, a variação na receita foi impactada também por incremento de preços.

Não há variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio e inflação.

### **(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia**

A totalidade da receita de venda de moedas digitais aos clientes (profissionais) tem variações diretamente atribuíveis ao volume de transações e variação de preços dos leads para as contratações de serviços realizadas na plataforma *online* da Companhia.

Uma parte do custo da Companhia é relacionado aos servidores e é diretamente impactado pela variação cambial. Já as principais despesas são as relacionadas a marketing e pessoas, tendo essa última, uma relação direta com a inflação.

## 2.3 - Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) As novas normas IFRS somente serão aplicadas no Brasil após a emissão das respectivas normas em português pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade.

**A) Contratos onerosos** – Custo de cumprimento de contrato (Alterações à IAS 37/CPC 25); Aplicam-se a períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2023 para contratos existentes na data em que as alterações forem aplicadas pela primeira vez. A alteração determina de forma específica quais custos devem ser considerados ao calcular o custo de cumprimento de um contrato. Não houve impacto nas demonstrações contábeis da Companhia.

### **B) Alteração na norma IAS 16/CPC 27 Imobilizado**

Classificação de eventuais ganhos gerados antes do imobilizado estar em conformidade com as condições planejadas de uso. Esclarece que os itens produzidos antes do imobilizado estar nas condições planejadas de uso, se vendidos, devem ter seus custos e receitas reconhecidos no resultado do exercício, não podendo compor/reduzir o custo de formação do imobilizado. Não houve impacto nas demonstrações contábeis da Companhia

### **C) Melhorias anuais nas Normas IFRS 2018-2020**

Foram feitas alterações nas normas: (i) IFRS 1/CPC 37, abordando aspectos de primeira adoção em uma controlada; (ii) IFRS 9/CPC 48, abordando o critério do teste de 10% para a reversão de passivos financeiros; (iii) IFRS 16/CPC 06 R2, abordando exemplos ilustrativos de arrendamento mercantil; e (iv) IAS 41/CPC 29, abordando aspectos de mensuração a valor justo. Não houve impacto nas demonstrações contábeis da Companhia.

### **f) Alteração na norma IFRS 3/CPC 15**

Inclui correções nas referências com relação a Estrutura Conceitual das IFRS. Não houve impacto nas demonstrações contábeis da Companhia.

### **Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não entraram em vigor em 31 de dezembro de 2023**

Para as seguintes normas ou alterações a administração ainda não determinou se haverá impactos significativos nas demonstrações contábeis da Companhia, a saber:

- a) Alteração na norma IAS 8/CPC 23 – altera a definição de estimativa contábil, que passou a ser considerada como “valores monetários nas demonstrações contábeis sujeitos à incerteza na mensuração”, efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024;
- b) Alteração na norma IAS 12/CPC 32 – traz exceção adicional da isenção de reconhecimento inicial do imposto diferido relacionado a ativo e passivo resultante de uma única transação, efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024;
- c) Alteração na norma IFRS 17/CPC 50 – inclui esclarecimentos de aspectos referentes a contratos de seguros, efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024;
- d) Alteração na norma IFRS 16/CPC 06 – trata da responsabilidade em um retro arrendamento, efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024;
- e) Alteração na norma IAS 1/CPC 26:

a. Classificação de passivos como Circulante ou Não-circulante - esta alteração esclarece aspectos a serem considerados para a classificação de passivos como circulante e não-circulante, efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024;

Em janeiro de 2020, o IASB emitiu emendas ao IAS 1, que esclarecem os critérios utilizados para determinar se o passivo é classificado como circulante ou não circulante. Essas alterações esclarecem que a classificação atual se baseia em se uma entidade tem o direito ao final do período de relatório de adiar a liquidação da responsabilidade por pelo menos doze meses após o período de relatório. As alterações também esclarecem que o "acordo" inclui a transferência de dinheiro, bens, serviços ou instrumentos de patrimônio, a menos que a obrigação de transferir dinheiro, bens, serviços ou instrumentos patrimoniais decorra de um recurso de conversão classificado como instrumento de capital próprio separadamente do componente de responsabilidade de um instrumento financeiro composto. As alterações eram originalmente efetivas para relatórios anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023. No entanto, em função dos impactos das Covid-19, a data de vigência foi adiada para períodos anuais de relatórios a partir de 1º de janeiro de 2024.

b. Alteração na divulgação de políticas contábeis, efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024.

Em fevereiro de 2021, o IASB divulgou alterações à IAS 1, que alteram os requisitos de divulgação no que diz respeito às políticas contábeis substituindo o termo "políticas contábeis significativas" por "informações materiais sobre políticas contábeis". As alterações fornecem orientações sobre quando é provável que as informações sobre a política contábil devem ser consideradas relevantes. As alterações à IAS 1 são efetivas para os períodos de relatório anual iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024, com aplicação anterior permitida.

Atualmente, a Companhia está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis. A Companhia avaliará o impacto das alterações finais à IAS 1 na classificação de seus passivos uma vez que as mesmas são emitidas pelo IASB.

A Companhia está avaliando o impacto da adoção destas normas e não espera impacto significativo em suas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

#### *Impacto nas demonstrações contábeis*

Não ocorreram impactos nas demonstrações contábeis no período de 2023, 2022, 2021 e 2020.

#### **(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

Não foram identificados efeitos significativos decorrentes das alterações das práticas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

## **2.4 - Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras**

### **(a) introdução ou alienação de segmento operacional**

Os Diretores da Companhia informam que não ocorreu no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

### **(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e Entidades controladoras são disponibilizadas no item 1.12 do Formulário de Referência. A Companhia não realizou nenhuma aquisição de participação societária no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

### **(c) eventos ou operações não usuais**

Os Diretores da Companhia informam que não houve, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação às suas atividades e que tenham causado efeitos relevantes nas demonstrações contábeis ou na apuração dos resultados da Companhia.

## 2.5 - Medições não contábeis

### (a) valor das medições não contábeis

#### EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 (“**Resolução CVM 156**”), conciliada com suas demonstrações contábeis e consiste no lucro (prejuízo) ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização (“**EBITDA**”). A Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida.

O EBITDA não é uma medida de lucro em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e não representa os fluxos de caixa dos exercícios apresentados e, portanto, não é uma medida alternativa aos resultados ou fluxos de caixa. A Companhia utiliza o EBITDA como medida de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM 156, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CVM 156 por empresas que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado padronizado instituído pela Resolução CVM 156.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e da Margem EBITDA da Companhia nos três últimos exercícios sociais:

| (R\$ mil, exceto %)           | Exercício social encerrado em 31 de dezembro |                 |                 |
|-------------------------------|--|-----------------|-----------------|
|                               | 2023   | 2022            | 2021            |
| <b>EBITDA Ajustado</b>        | <b>(18.359)</b>                              | <b>(39.716)</b> | <b>(48.771)</b> |
| <b>Margem EBITDA Ajustado</b> | <b>(30%)</b>                                 | <b>(70%)</b>    | <b>(78%)</b>    |

### (b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

#### EBITDA e Margem EBITDA

A tabela abaixo apresenta o EBITDA e a Margem EBITDA apresentados pela Companhia nos três últimos exercícios sociais:

| (R\$ mil, exceto %)                       | Exercício social encerrado em 31 de dezembro |                 |                 |
|---|--|-----------------|-----------------|
|   | 2023   | 2022            | 2021            |
| <b>Lucro líquido do exercício/período</b> | <b>3.687</b>                                 | <b>(15.843)</b> | <b>(41.004)</b> |
| (+) Resultado financeiro líquido          | 31.227                                       | 32.828          | 11.084          |
| (+) Depreciação e amortização             | 1.226  | 1.047           | 380             |
| (+/-) Imposto de renda e                  | -  | -               | -               |

|                             |                 |                 |                 |
|-----------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| contribuição social         |                 |                 |                 |
| <b>EBITDA</b>               | <b>(19.949)</b> | <b>(47.570)</b> | <b>(48.771)</b> |
| Receita operacional líquida | (61.699)        | 57.028          | 62.435          |
| <b>Margem EBITDA</b>        | <b>(32%)</b>    | <b>(70%)</b>    | <b>(78%)</b>    |

**(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**

#### **EBITDA e Margem EBITDA**

O EBITDA e a Margem EBITDA são utilizados como uma medida de desempenho pela administração da Companhia, por ser uma medida prática para aferir o desempenho operacional da Companhia, facilitando a comparabilidade de sua estrutura ao longo dos anos, uma vez que correspondem a indicadores financeiros utilizados para avaliar seus resultados, sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, financeiros e outros impactos. O EBITDA e a Margem EBITDA são informações adicional às demonstrações contábeis e não devem ser utilizados em substituição às nossas informações financeiras auditadas ou revisadas. O EBITDA e Margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) ou pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes apresentados por outras companhias.

## 2.6 - Eventos subsequentes às demonstrações financeiras

### Oferta pública de ações

O fundo de investimento Reag Alpha realizou oferta pública voluntária para aquisição de ações de emissão da Companhia, nos termos do art. 55 do Estatuto Social da Companhia, cujo leilão foi realizado em 24 de janeiro de 2024, com liquidação em 31 de janeiro de 2024, quando passou a deter 66,36% do capital social e se tornou o maior acionista individual e acionista controlador da Companhia. Conforme disposto no edital da oferta pública, o Reag Alpha, devido à aquisição de controle, deverá adquirir ações remanescentes dos acionistas que desejarem vendê-las durante o período de até 90 dias contados da data do leilão.

**Em 08 de fevereiro de 2023 o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou os Temas 881 – Recursos Extraordinário nº 949.297 e 885 – Recurso Extraordinário nº 955.227.**

#### Tema 881 – Recursos Extraordinário nº 949.297

Limites da coisa julgada em matéria tributária, notadamente diante de julgamento, em controle concentrado pelo Supremo Tribunal Federal, que declara a constitucionalidade de tributo anteriormente considerado inconstitucional, na via do controle incidental, por decisão transitada em julgado.

#### Tema 885 – Recurso Extraordinário nº 955.227

Efeitos das decisões do Supremo Tribunal Federal em controle difuso de constitucionalidade sobre a coisa julgada formada nas relações tributárias de trato continuado.

Os ministros que participaram destes temas concluíram, por unanimidade, que decisões judiciais tomadas de forma definitiva a favor dos contribuintes devem ser anuladas se, depois, o Supremo tiver entendimento diferente sobre o tema. Ou seja, se anos atrás uma empresa conseguiu autorização da Justiça para deixar de recolher algum tributo, essa permissão perderá a validade automaticamente se, e quando, o STF entender que o pagamento é devido.

A Administração avaliou com os seus assessores jurídicos internos os possíveis impactos desta decisão do STF e concluiu que desde a sua data de constituição em 25 de julho de 2011, a decisão do STF não resulta, em consonância com o CPC25/IAS37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, CPC 32/IAS 12 Tributos sobre o lucro, ICPC 22 / IFRIC 23 Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro e o CPC24/IAS10 Eventos Subsequentes, em impactos significativos em suas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022.

## 2.7 - Destinação de resultados

|   | 2023   |
|---|--|
| <b>a. regras sobre retenção de lucros</b>   | <p>Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral.</p> <p>Adicionalmente, qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta de orçamento de capital previamente aprovado pelo conselho de administração.</p>  |
| <b>b. regras sobre distribuição de dividendos</b>   | <p>Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia detinha, além das reservas obrigatórias previstas na legislação, distribuição aos acionistas de um dividendo obrigatório de 0,01% do lucro líquido pagável no prazo de 60 dias a contar da data de sua declaração, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, sendo que o saldo remanescente é destinado à conta reserva de lucros, salvo deliberação em contrário da assembleia geral.</p>   |
| <b>c. periodicidade das distribuições de dividendos</b>   | <p>Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar a retenção de parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral.</p> <p>Adicionalmente, a Companhia poderia levantar balanços intermediários e, por deliberação da assembleia geral, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta dos lucros acumulados ou de reserva de lucros.</p> |
| <b>d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</b> | <p>Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.</p>  |
| <b>e. política de destinação de resultados</b>  | <p>Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.</p>   |

## **2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras**

**(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)**

**(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

**(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

**(iii) contratos de construção não terminada**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

**(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

**(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

## **2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados**

**(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

**(b) natureza e o propósito da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

**(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

## **2.10 - Plano de negócios**

### **(a) investimentos**

#### **(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, os investimentos da Companhia foram primordialmente com foco na ampliação da sua base de clientes. Além disto, a Companhia realizou investimentos para busca de profissionais de mercado com qualificação e alinhados com a cultura da empresa.

#### **(ii) fontes de financiamento dos investimentos**

Os investimentos da Companhia são suportados principalmente por recursos aportados pelos acionistas e pela geração de caixa das operações.

#### **(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

#### **(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia**

Não aplicável.

### **(c) novos produtos e serviços**

#### **(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

#### **(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

#### **(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

#### **(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

### **(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG**

A Companhia está estruturando seu plano de negócios para inserção de oportunidades com relação a questões ASG e deverá reportar referidas informações em próximos exercícios.

## 2.11 - Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Os Diretores entendem que os fatores que afetam o desempenho operacional da Companhia foram identificados nos demais itens desta seção 2 e estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

### Gastos com verbas Publicitárias e Mídias Digitais

As ações de publicidade são essenciais e estratégicas para a Companhia, sendo um elemento importante na aquisição e retenção de clientes e profissionais.

As estratégias de aquisição da Companhia são compostas por mídias pagas de performance (*Google Ads, Facebook Ads, Parceiros Remarketing*), combinadas com tráfego não pago (tráfego direto e orgânico na plataforma). Ações e investimentos de *branding* para fortalecimento da marca (tais como campanhas de TV, *Influencer Marketing* e *Social Media*) alavancam a aquisição de tráfego não pago para a plataforma (*web* e *apps*), possuindo um impacto relevante na eficiência de longo prazo da nossa estratégia de aquisição.

Após a etapa de conversão de um cliente e de um profissional, o objetivo passa a ser retenção e aumento de frequência da contratação de serviços, sendo isso atingido através da experiência oferecida pela plataforma (*user experience* ou “*ux*”, navegação e recomendações personalizadas, algoritmo de listagem otimizados a nível de usuário e geolocalização, atendimento) atrelada à manutenção de “*top of mind*” por reforço da marca online (*influencers* e *remarketing*) e *offline* (TV aberta e paga). Como citado, os pilares de *marketing* de aquisição são:

- Mídias online de Performance: otimizadas através do CAC (custo por aquisição de novo comprador), direcionando investimento para mídias mais eficientes acompanhando cada touchpoint do usuário na plataforma e o impacto da mídia na sua ativação.
- Mídias Pagas de Branding: otimizadas através do impacto direto e indireto em tráfego orgânico (aquisição de novos clientes e profissionais sem investimento direto em mídias pagas) e aquisição de novos clientes e profissionais na plataforma.

As ações prezam pelo respeito à diversidade étnica, geográfica, de gênero, idade e de pessoas com deficiência, além de combater qualquer forma de discriminação, desrespeito ou situação constrangedora, em observância às leis e ao Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária, que regulamenta as normas éticas aplicáveis a publicidade e propaganda.

Como resultado das ações, os investimentos em Marketing no 4T23 tiveram uma redução de 10% em relação ao 4T22, de R\$ 6,7 milhões no 4T22 para R\$ 6,0 milhões no 4T23. Em relação ao 3T23, tiveram uma redução de 13% (R\$ 6,9 milhões investidos no 3T23).

**GETNINJAS S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51  
NIRE 35.300.518.586

**ANEXO II – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO**

*(conforme Anexo A da Resolução CVM 81)*

*(Anexo inicia na próxima página)*

**1. Informar o lucro líquido do exercício**

O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 4.848.486,53 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), após a soma do lucro acumulado, conforme tabela abaixo:

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| Lucro do exercício         | R\$ 3.687.604,12 |
| (+) Lucro Acumulado        | R\$ 1.160.882,41 |
| Lucro líquido do exercício | R\$ 4.848.486,53 |

**2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados**

Não aplicável.

**3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído**

Não aplicável.

**4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores**

Não aplicável.

**5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**

**(a) o valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe:**

Não aplicável.

**(b) a forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio**

Não aplicável.

**(c) eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio**

Não aplicável.

**(d) a data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento**

Não aplicável.

**6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores: (a) informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados; e (b) informar a data dos respectivos pagamentos**

Não aplicável.

**7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe: (a) lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores; e (b) dividendo e juros sobre capital próprio distribuídos nos 3 (três) exercícios anteriores**

Não aplicável, uma vez que a Companhia apurou prejuízo nos exercícios sociais findos em 2021 e 2022 e não distribuiu dividendos ou juros sobre capital próprio e não há proposta para distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio com relação ao lucro líquido apurado no exercício social findo em 2023.

**8. Havendo destinação de lucros à reserva legal**

**(a) Identificar o montante destinado à reserva legal**

Nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, a Administração propõe a destinação de R\$ 242.424,33 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) para a reserva legal, equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

**(b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal**

|   |                  |
|---|------------------|
| Lucro do exercício                      | R\$ 3.687.604,12 |
| (+) Lucro Acumulado                     | R\$ 1.160.882,41 |
| Lucro líquido do exercício              | R\$ 4.848.486,53 |
| (-) Reserva Legal (5% do lucro líquido) | R\$ 242.424,33   |

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Do lucro líquido apurado em cada exercício será destinado 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações.

**9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos, informações sobre: (a) descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos; (b) informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; (c) identificar se eventual parcela não paga é cumulativa; (d) identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; e (e) identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe.**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais.

**10. Em relação ao dividendo obrigatório:**

**(a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto**

Nos termos do Artigo 51 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas têm o direito de receber como dividendo obrigatório 0,01% (um centésimo por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo do lucro líquido obtido após a sua compensação com os eventuais prejuízos acumulados e da dedução da

parcela destinada a constituição da reserva legal.

**(b) Informar se ele está sendo pago integralmente**

Com relação ao exercício encerrado em 2023, o valor total do dividendo mínimo obrigatório seria de R\$460,60 (quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos), conforme percentual exigido pelo Estatuto Social da Companhia e na forma da Lei das Sociedades por Ações.

Considerando a quantidade total de ações de emissão da Companhia na presente data (i.e. 50.855.716), o valor por ação do dividendo mínimo obrigatório seria de R\$ 0,000009, tornando impraticável seu pagamento aos acionistas, razão pela qual a administração da Companhia propõe que referido valor seja destinado para a Reserva de Investimentos prevista no Estatuto Social da Companhia.

**(c) Informar o montante eventualmente retido**

Conforme informado no item "b" acima, a administração da Companhia propõe que o montante do dividendo mínimo obrigatório, no valor de R\$460,60 (quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos), seja destinado para a Reserva de Investimentos prevista no Estatuto Social da Companhia.

**11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia: (a) informar o montante da retenção; (b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da Companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; e (c) justificar a retenção dos dividendos**

Não aplicável. A retenção proposta se dá única e exclusivamente em razão do valor irrisório do dividendo mínimo obrigatório, tornando seu pagamento impraticável.

**12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências: (a) identificar o montante destinado à reserva; (b) identificar a perda considerada provável e sua causa; (c) explicar porque a perda foi considerada provável; e (d) justificar a constituição da reserva**

Não aplicável. Não houve proposta de destinação de resultado para a reserva de contingências.

**13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar: (a) informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar; e (b) informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva.**

Não aplicável. Não houve proposta de destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

**14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:**

**(a) descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva:**

Nos termos do artigo 51, inciso "iii" de seu Estatuto Social e do parágrafo segundo, a Companhia possui uma reserva estatutária denominada Reserva de Investimentos, a qual tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia e/ou o pagamento de dividendos futuros aos acionistas ou suas antecipações. Poderá ser destinado para a Reserva de Investimentos o saldo remanescente do lucro líquido, após a destinação para a Reserva Legal e o pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

O limite máximo da Reserva de Investimentos será aquele estabelecido no artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações. Quando a Reserva de Investimentos atingir seu limite máximo, ou sempre que a administração da Companhia entender que o saldo da Reserva de Investimentos excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral ou o Conselho de Administração, conforme o caso, poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.

**(b) identificar o montante destinado à reserva:**

A administração da Companhia propõe a destinação de R\$ 4.606.062,20 (quatro milhões, seiscentos e seis mil e sessenta e dois reais e vinte centavos) para a Reserva de Investimentos.

**(c) descrever como o montante foi calculado:**

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Lucro do exercício  | R\$ 3.687.604,12        |
| (+) Lucro Acumulado   | R\$ 1.160.882,41        |
| Lucro líquido do exercício  | R\$ 4.848.486,53        |
| (-) Reserva Legal (5% do lucro líquido)   | R\$ 242.424,33          |
| (-) Reserva de Investimentos (95% do lucro líquido), composta por:                | R\$ 4.606.062,20        |
| <i>Valor do dividendo mínimo obrigatório - 0,01% do lucro líquido<sup>1</sup></i> | <i>R\$ 460,60</i>       |
| <i>Saldo Remanescente do lucro líquido – 94,99% do lucro líquido</i>              | <i>R\$ 4.606.062,20</i> |

**15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital: (a) identificar o montante da retenção; e (b) fornecer cópia do orçamento de capital.**

Não aplicável, uma vez que não houve a retenção de lucros relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 prevista em orçamento de capital.

**16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais: (a) informar o montante destinado à reserva; e (b) explicar a natureza da destinação.**

Não aplicável. A administração da Companhia não propõe a destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

**GETNINJAS S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51  
NIRE 35.300.518.586

**ANEXO III – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

*(nos termos da seção 8 do Formulário de Referência, conforme  
artigo 13, inciso II, da Resolução da CVM nº 81)*

*(Anexo inicia na próxima página)*

## 8.1 Política ou prática de remuneração

**(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

A Política de Remuneração dos Administradores foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de fevereiro de 2021, que estabelece os princípios e critérios para a remuneração dos membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, da Companhia ("**Política de Remuneração**"). A Política de Remuneração encontra-se à disposição para consulta no site da Companhia ([ri.getninjas.com.br](http://ri.getninjas.com.br)) e no sistema Empresas.Net da CVM.

O objetivo da Política de Remuneração dos Administradores é estabelecer regras e diretrizes para a determinação da remuneração dos Administradores, de forma que a remuneração seja ferramenta efetiva de atração, motivação e retenção de profissionais qualificados e alinhados com os objetivos estratégicos da Companhia, com foco em sua perenidade e criação de valor. Desta forma, por meio de procedimentos formais e transparentes a Política de Remuneração dos Administradores busca valorizar a meritocracia, reconhecendo esforço e habilidades diferenciadas que gerem resultados para a Companhia, sem comprometer o equilíbrio interno e trabalho em equipe.

A Companhia esclarece que anteriormente à aprovação da referida Política de Remuneração, Companhia adotava prática de remuneração adequada ao seu porte e tipo societário (Sociedade por Ações de Capital Fechado) e considerava uma remuneração variável global a ser dividida entre os Diretores, considerando o seu desempenho individual e o desempenho da Companhia. Logo, os dados referentes aos exercícios anteriores não refletem a estrutura de remuneração implantada na Companhia em razão da adoção da Política de Remuneração.

**(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria**

**(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam**

Uma vez aprovada a remuneração global dos administradores, nos termos da Lei das Sociedades por ações, o órgão responsável pelo processo decisório de remuneração individual, segundo o Estatuto Social da Companhia, é o Conselho de Administração da Companhia. Adicionalmente, o Conselho de Administração também é responsável por definir os critérios gerais de remuneração e política de benefícios dos Administradores, bem como aprovar programas de remuneração baseada em ações e outorgas de ações no âmbito dos planos aprovados em Assembleia Geral.

A área de Pessoas & Cultura conduz periodicamente pesquisas de mercado, por meio de abordagem a profissionais e/ou por consulta a empresas especializadas que forneçam referidas pesquisas, para que possa verificar a adequação da remuneração ao porte da Companhia e função exercida, a fim de que ajustes ou discrepâncias possam ser apontadas à deliberação oportuna do Conselho de Administração.

**(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual**

Para definição da remuneração dos administradores e membros do Conselho de Administração da Companhia, são consideradas as práticas de mercado para usualmente aplicadas no setor da Companhia, especialmente em empresas do mesmo porte da Companhia.

A área de pessoas e cultura da Companhia é responsável por conduzir periodicamente pesquisas, por meio de abordagem a profissionais externos, levantamento de dados publicamente disponíveis e/ou por consulta a empresas especializadas que forneçam referidas pesquisas em relação a empresas do setor de tecnologia que tenham porte semelhante ao da Companhia.

**(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração**

A avaliação da adequação da política de remuneração é realizada anualmente, por ocasião da convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, levando-se em consideração as práticas de mercado usualmente aplicadas no setor da Companhia, especialmente em empresas do mesmo porte da Companhia.

**(c) composição da remuneração**

**(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles**

A remuneração tem como objetivo incentivar os Diretores a buscar a melhor rentabilidade para a Companhia, atrelando a remuneração variável com os indicadores de desempenho, no curto prazo, e retendo profissionais que passam a se tornar essenciais para as operações da Companhia, que compartilham o risco e o resultado com a Companhia.

A remuneração global dos administradores poderá ser constituída pelos seguintes componentes:

(i) remuneração fixa, incluindo benefícios diretos e indiretos; (ii) remuneração variável; (iii) remuneração baseada ou referenciada em ações; e (iv) outros que o Conselho de Administração venha a determinar, sendo certo que os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, farão jus somente à remuneração fixa.

**Conselho de Administração**

Os Conselheiros independentes farão jus a (i) remuneração fixa mensal; e (ii) remuneração por participações em comitês quando, de fato, integrarem tais órgãos.

**Diretoria Estatutária**

A remuneração fixa dos membros da Diretoria Estatutária é baseada no escopo do cargo, experiência profissional e responsabilidades desempenhadas por cada membro. É composta por uma remuneração mensal, a título de pró-labore, orientada por pesquisas salariais aderentes ao segmento de atuação da Companhia e definido de acordo com a negociação individual com cada membro.

Todos os membros da Diretoria Estatutária são elegíveis a benefícios que contemplam: (i) assistência médica extensiva aos dependentes; e (ii) vale-alimentação; entre outros.

Os membros da Diretoria Estatutária poderão fazer jus a uma remuneração variável de curto prazo (bônus), atrelada ao atingimento de metas de performance definidas pela Companhia. A remuneração variável de curto prazo (bônus) busca oferecer aos diretores uma retribuição pelo seu desempenho e engajamento no atingimento dos objetivos elencados pela Companhia. Ao final de cada exercício, quando encerradas as demonstrações financeiras anuais, a Companhia irá apurar o atingimento das metas. O pagamento da remuneração variável de curto prazo (bônus), quando devido, acontecerá no primeiro trimestre do exercício subsequente à apuração.

Os membros da Diretoria Estatutária poderão ser elegíveis a uma remuneração variável de longo prazo que tem como objetivo o alinhamento de interesses de longo prazo de acionistas e diretores.

Essa modalidade de remuneração variável de longo prazo visa ainda reforçar a capacidade de atrair, reter e motivar de forma efetiva executivos altamente qualificados. A remuneração variável de longo prazo poderá ser atribuída na forma de planos de outorga de opção de compra de ações da Companhia, nos termos eventualmente aprovados em assembleia geral e nos respectivos programas. Para mais informações sobre o plano de outorga de opção de compra de ações da Companhia em vigência na data deste Formulário de Referência, vide item 8.4 deste Formulário de Referência.

A Companhia esclarece que, anteriormente à formalização da Política de Remuneração em 2021, a prática de remuneração variável de curto prazo (bônus) da Diretoria Estatutária não estabelecia variações de valores mínimos e máximos a serem pagos em diferentes cenários (e.g., performance abaixo do esperado, performance conforme o esperado e performance acima do esperado), sendo que em caso de não atingimento das metas nenhum valor seria devido à título de bônus e em caso de atingimento de metas o bônus previsto no plano de remuneração era devido em sua integralidade.

### **Diretoria Não Estatutária**

A remuneração global dos diretores não estatutários da Companhia é determinada com base nas condições de mercado e nas convenções trabalhistas dos sindicatos aplicáveis, sendo constituída pelos seguintes componentes: (i) remuneração fixa; (ii) remuneração variável; (iii) benefícios; e (iv) para determinados diretores não estatutários, remuneração baseada ou referenciada em ações. A remuneração fixa dos membros da Diretoria Não Estatutária é baseada no escopo do cargo, experiência profissional e responsabilidades desempenhadas.

A tabela abaixo apresenta a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos três últimos exercícios sociais:

| <b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023</b> |                     |                             |                                     |              |
|---|---------------------|-----------------------------|-------------------------------------|--------------|
| <b>% em relação à remuneração total</b>                     |                     |                             |                                     |              |
|   | <b>Salário Base</b> | <b>Remuneração Variável</b> | <b>Remuneração baseada em ações</b> | <b>Total</b> |
| <b>Conselho de Administração</b>                            | 100%                | 0%                          | 0%                                  | 100%         |
| <b>Diretoria Estatutária</b>                                | 53%                 | 43%                         | 0%                                  | 100%         |
| <b>Diretoria NãoEstatutária</b>                             | N/A                 | N/A                         | N/A                                 | N/A          |
| <b>Conselho Fiscal</b>                                      | N/A                 | N/A                         | N/A                                 | N/A          |
| <b>Comitês estatutários</b>                                 | N/A                 | N/A                         | N/A                                 | N/A          |

| Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 |              |                      |                              |       |
|--|--------------|----------------------|------------------------------|-------|
| % em relação à remuneração total                     |              |                      |                              |       |
|  | Salário Base | Remuneração Variável | Remuneração baseada em ações | Total |
| Conselho de Administração                            | 100%         | 0%                   | 0%                           | 100%  |
| Diretoria Estatutária                                | 33%          | 8,3%                 | 65,8%                        | 100%  |
| Diretoria Não Estatutária                            | N/A          | N/A                  | N/A                          | N/A   |
| Conselho Fiscal                                      | N/A          | N/A                  | N/A                          | N/A   |
| Comitês estatutários                                 | N/A          | N/A                  | N/A                          | N/A   |

| Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 |              |                      |                              |       |
|--|--------------|----------------------|------------------------------|-------|
| % em relação à remuneração total                     |              |                      |                              |       |
|  | Salário Base | Remuneração Variável | Remuneração baseada em ações | Total |
| Conselho de Administração                            | 100%         | 0%                   | 0%                           | 100%  |
| Diretoria Estatutária                                | 35%          | 15,9%                | 49,1%                        | 100%  |
| Diretoria Não Estatutária                            | 69%          | 17,3%                | 13,7%                        | 100%  |
| Conselho Fiscal                                      | N/A          | N/A                  | N/A                          | N/A   |
| Comitês estatutários                                 | N/A          | N/A                  | N/A                          | N/A   |

### Principais indicadores de desempenho

O montante equivalente à remuneração dos membros do Conselho de Administração será definido levando-se em conta, principalmente, as responsabilidades assumidas, as complexidades inerentes ao cargo, o tempo dedicado às funções exercidas, sua competência, a reputação do profissional e as práticas de mercado, sendo que o Presidente e o Vice- Presidente do Conselho de Administração podem receber honorários superiores aos demais conselheiros, em função da maior responsabilidade inerente a seus cargos.

Já o montante equivalente à remuneração fixa dos membros da Diretoria é definido levando-se em conta, principalmente, as responsabilidades assumidas e o nível de complexidade das funções desempenhadas, em comparação com as práticas de mercado de empresas do mesmo porte da Companhia. Além disso, os diretores podem fazer jus a uma remuneração variável, que poderá ser composta por uma parcela de curto prazo e outra de longo prazo, conforme abaixo:

- *Curto prazo:* A remuneração variável de curto prazo tem como objetivo incentivar o alcançados resultados de curto prazo da Companhia e está diretamente atrelada a seu desempenho financeiro e operacional. Na remuneração variável de curto prazo que lhes pode ser atribuída, as metas dos diretores estarão atreladas ao desempenho financeiro (metas financeiras) e operacional (metas individuais) da Companhia; e

- *Longo prazo:* A remuneração variável de longo prazo tem como objetivo promover o alinhamento de interesses de longo prazo entre acionistas e diretores, bem como reforçar a capacidade de atrair, reter e motivar de forma efetiva executivos altamente qualificados. A remuneração variável de longo prazo poderá ser atribuída na forma de planos de outorga de opções de compra de ações da Companhia, nos termos eventualmente aprovados em assembleia geral e nos respectivos programas.

Para aferir o desempenho individual dos administradores da Companhia, com relação à remuneração fixa, são considerados os seguintes indicadores: (a) mérito, quando há reconhecimento de habilidades de alta performance, prática de comportamentos esperados e resultados efetivamente entregues no desempenho das atividades; (b) promoção, em função do acesso do diretor a um nível de maior complexidade em relação ao atual, podendo ocorrer em qualquer época; (c) reavaliação do cargo, com base na revisão do posicionamento do cargo na tabela salarial, decorrente da alteração de seus deveres e responsabilidades, buscando a manutenção da consistência interna da estrutura de cargos e salários; e (d) enquadramento, decorrente da adequação anual da remuneração fixa à evolução do mercado de referência com base em pesquisas de mercado.

Por sua vez, para avaliar a adequação e determinação dos cálculos da remuneração variável da Administração da Companhia, são considerados de maneira equitativa os seguintes parâmetros: (a) Indicadores Econômico Financeiros definidos e aprovados pelo Conselho de Administração, quando aplicável; (b) metas individuais, as quais devem estar ligadas ao relacionamento com investidores e clientes, melhorias operacionais, crescimento qualificado do portfólio de atuação da Companhia (conquista de novos negócios ou negócios correlatos no portfólio atual) e metas de sustentabilidade relacionadas com as atividades do diretor e com sua atuação para o crescimento da Companhia; e (c) avaliação de competências em 360º referente às competências organizacionais, que são medidas por meio de comportamentos.

Com relação ao item (a) acima, atualmente os Indicadores Econômico-Financeiros utilizados para apurar definir a remuneração variável da administração são a receita líquida e métricas operacionais da Companhia (e.g. compra de moedas, taxa de fechamento, aquisição de novos profissionais para a plataforma, entre outros).

O montante devido a membros externos que eventualmente venham a compor o Comitê de Auditoria será definido levando-se em consideração, principalmente, a responsabilidade e complexidade inerentes ao cargo, a dedicação de tempo esperada do profissional, a complexidade dos negócios, a experiência e qualificação necessárias ao exercício da função.

#### **Metodologia de cálculo e de reajuste**

A remuneração fixa segue parâmetros de mercado para as funções de cada membro da administração da Companhia, reajustáveis conforme estabelecido na Política de Remuneração da Administração do Getninja e respectivo contrato celebrado entre a Diretoria e a Companhia, bem como, a remuneração variável é estabelecida em razão de desempenho e atingimento de metas de desempenho. A área de Pessoas & Cultura conduz periodicamente pesquisas de mercado, por meio de abordagem de profissionais e/ou por consulta a empresas especializadas, para que possa verificar a adequação da remuneração ao porte da Companhia e função exercida, a fim de que ajustes ou discrepâncias possam ser apontadas à deliberação oportuna do Conselho de Administração.

O valor global máximo a ser pago aos nossos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

Caberá ao Conselho de Administração determinar a proporção de cada componente da remuneração dos administradores. A remuneração fixa poderá ser revista anualmente, a critério do Conselho de Administração, de forma que seja adequada às práticas de mercado ou atualizada monetariamente.

**(ii) razões que justificam a composição da remuneração**

A estratégia de remuneração adotada pela Companhia visa: (i) a aplicar critérios e princípios éticos e técnicos de valorização e administração das diferentes estruturas funcionais da Companhia; (ii) ao reconhecimento de performance diferenciada, reforçando a meritocracia; (iii) a garantir a competitividade frente ao mercado-alvo, permitindo a atração e retenção dos melhores profissionais para a administração da Companhia; e (iv) a garantir a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

**(iii) membros não remunerados**

Não aplicável, tendo em vista que nenhum membro da administração renunciou à sua respectiva remuneração. Não obstante, a Companhia esclarece que o Diretor Presidente e de Relação com Investidores e a Diretora Financeira da Companhia não recebem remuneração adicional em razão dos cargos que ocupam no Conselho de Administração da Companhia. Suas respectivas remunerações são pagas como contraprestação pelos serviços prestados como Diretores Estatutários da Companhia.

**(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Não aplicável, tendo em vista que não existe remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

**(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia**

Não aplicável, tendo em vista que não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

## 8.2 Remuneração total por órgão

| Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais |   |   |   |                         |
|---|---|---|---|-------------------------|
|   | Conselho de Administração   | Diretoria Estatutária   | Conselho Fiscal   | Total                   |
| Nº total de membros   | 5   | 5   | 1   | 11                      |
| Nº de membros remunerados   | 5   | 5   | 1   | 11                      |
| Remuneração fixa anual  |   |   |   |                         |
| Salário ou pró-labore   | R\$1.500.000,00   | R\$2.739.126,00   | R\$120.000,00   | R\$4.359.126,00         |
| Benefícios diretos e indiretos  | -   | R\$383.010,65   | -   | R\$383.010,65           |
| Participação em comitês   | -   | -   | -   | -                       |
| Outros  | -   | -   | -   | -                       |
| Descrição de outras remunerações fixas  | -   | -   | -   | -                       |
| Remuneração variável  |   |   |   |                         |
| Bônus   |   | R\$2.028.004,00   | -   | R\$2.028.004,00         |
| Participação de resultados  | -   | -   | -   | -                       |
| Participação em reuniões  | -   | -   | -   | -                       |
| Comissões   | -   | -   | -   | -                       |
| Outros  | -   | -   | -   | -                       |
| Descrição de outras remunerações variáveis  | -   | -   | -   | -                       |
| Pós-emprego   | -   | -   | -   | -                       |
| Cessação do cargo   | -   | -   | -   | -                       |
| Baseada em ações, incluindo opções*   | -   | R\$4.034.132,35   | -   | R\$4.034.132,35         |
| <b>Observação</b>   | Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. | Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. | Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. | -                       |
| <b>Total da remuneração</b>   | <b>R\$1.500.000,00</b>  | <b>R\$9.184.273,00</b>  | <b>R\$120.000,00</b>  | <b>R\$10.804.273,00</b> |

\* O valor informado não considera eventuais outorgas de opções, seja no programa vigente ou em outro programa a ser eventualmente aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, bem como não considera previsão de apropriação contábil decorrente de novas outorgas.

| <b>Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais</b> |   |   |   |                     |
|---|---|---|---|---------------------|
|   | <b>Conselho de Administração</b>  | <b>Diretoria Estatutária</b>  | <b>Conselho Fiscal</b>  | <b>Total</b>        |
| Nº total de membros   | 6,67  | 2,08  | 0,5   | 9,25                |
| Nº de membros remunerados   | 5   | 2,08  | 0,5   | 7,58                |
| <b>Remuneração fixa anual</b>   |   |   |   |                     |
| Salário ou pró-labore   | 1.018.598,83  | 1.900.823,98  | 37.125,96   | 2.956.548,77        |
| Benefícios diretos e indiretos  | 0   | 265.791,29  | 0   | 265.791,29          |
| Participação em comitês   | -   | -   | -   | -                   |
| Outros  | -   | -   | -   | -                   |
| Descrição de outras remunerações fixas  | -   | -   | -   | -                   |
| <b>Remuneração variável</b>   |   |   |   |                     |
| Bônus   | -   | -   | -   | -                   |
| Participação de resultados  | -   | -   | -   | -                   |
| Participação em reuniões  | -   | -   | -   | -                   |
| Comissões   | -   | -   | -   | -                   |
| Outros  | -   | -   | -   | -                   |
| Descrição de outras remunerações variáveis  | -   | -   | -   | -                   |
| <b>Pós-emprego</b>  |   |   |   |                     |
| <b>Cessação do cargo</b>  |   | 1.896.126,71  |   | 1.896.126,71        |
| <b>Baseada em ações, incluindo opções*</b>  |   | -   | -   | -                   |
| <b>Observação</b>   | Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. | Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. | Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. | -                   |
| <b>Total da remuneração</b>   | <b>1.018.598,83</b>   | <b>4.062.741,98</b>   | <b>37.125,96</b>  | <b>5.118.466,77</b> |

\* O valor informado foi calculado considerando a apropriação contábil das opções outorgadas aos beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, bem como o valor justo das opções calculado em consonância com as normas contábeis vigentes.

| <b>Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais</b> |   |   |                        |                     |
|---|---|---|------------------------|---------------------|
|   | <b>Conselho de Administração</b>  | <b>Diretoria Estatutária</b>  | <b>Conselho Fiscal</b> | <b>Total</b>        |
| Nº total de membros   | 7   | 2   | N/A                    | 9                   |
| Nº de membros remunerados   | 5   | 2   | N/A                    | 7                   |
| <b>Remuneração fixa anual</b>   |   |   |                        |                     |
| Salário ou pró-labore   | 1.037.022,00  | 1.789.796,00  | N/A                    | 2.826.818,00        |
| Benefícios diretos e indiretos  | 0,00  | 81.520,00   | N/A                    | 81.520,00           |
| Participação em comitês   | 0,00  | N/A   | 0,00                   | 0,00                |
| Outros  | 0,00  | 0,00  | N/A                    | 0,00                |
| Descrição de outras remunerações fixas  | -   | -   | N/A                    | -                   |
| <b>Remuneração variável</b>   |   |   |                        |                     |
| Bônus   | 0,00  | 890.387,00  | N/A                    | 890.387,00          |
| Participação de resultados  | 0,00  | N/A   | 0,00                   | 0,00                |
| Participação em reuniões  | 0,00  | N/A   | 0,00                   | 0,00                |
| Comissões   | 0,00  | 0,00  | N/A                    | 0,00                |
| Outros  | 0,00  | 0,00  | N/A                    | 0,00                |
| Descrição de outras remunerações variáveis  |   |   | N/A                    |                     |
| <b>Pós-emprego</b>  | 0,00  | 0,00  | N/A                    | 0,00                |
| <b>Cessação do cargo</b>  | 0,00  | 0,00  | N/A                    | 0,00                |
| <b>Baseada em ações, incluindo opções*</b>  | 0,00  | 5.322.867,00  | N/A                    | 5.322.867,00        |
| <b>Observação</b>   | Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. | Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. | N/A                    | -                   |
| <b>Total da remuneração</b>   | <b>1.037.022,00</b>   | <b>8.084.570,00</b>   | <b>N/A</b>             | <b>9.121.592,00</b> |

\* O valor informado foi calculado considerando a apropriação contábil das opções outorgadas aos beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, bem como o valor justo das opções calculado em consonância com as normas contábeis vigentes.

| <b>Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021 - Valores Anuais</b> |   |   |                        |                     |
|---|---|---|------------------------|---------------------|
|   | <b>Conselho de Administração</b>  | <b>Diretoria Estatutária</b>  | <b>Conselho Fiscal</b> | <b>Total</b>        |
| Nº total de membros   | 7   | 2   | N/A                    | 9                   |
| Nº de membros remunerados   | 3,2   | 2   | N/A                    | 5,2                 |
| <b>Remuneração fixa anual</b>   |   |   |                        |                     |
| Salário ou pró-labore   | 379.000,00  | 1.653.996,00  | N/A                    | 2.032.996,00        |
| Benefícios diretos e indiretos  | 0,00  | 842.520,00  | N/A                    | 842.520,00          |
| Participação em comitês   | 0,00  | 0,00  | 0,00                   | -                   |
| Outros  | 0,00  | 0,00  | 0,00                   | 0,00                |
| Descrição de outras remunerações fixas  | -   | -   | N/A                    | -                   |
| <b>Remuneração variável</b>   |   |   |                        |                     |
| Bônus   | 0,00  | 758.685,00  | N/A                    | 758.685,00          |
| Participação de resultados  | 0,00  | 0,00  | N/A                    | 0,00                |
| Participação em reuniões  | 0,00  | 0,00  | N/A                    | 0,00                |
| Comissões   | 0,00  | 0,00  | N/A                    | 0,00                |
| Outros  | 0,00  | 0,00  | N/A                    | 0,00                |
| Descrição de outras remunerações variáveis  | -   | -   | N/A                    | -                   |
| <b>Pós-emprego</b>  | 0,00  | 0,00  | N/A                    | 0,00                |
| <b>Cessação do cargo</b>  | 0,00  | 0,00  | N/A                    | 0,00                |
| <b>Baseada em ações, incluindo opções</b>   | 0,00  | 2.070.402,00  | N/A                    | 2.070.402,00        |
| <b>Observação</b>   | Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. | Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. | N/A                    | -                   |
| <b>Total da remuneração</b>   | <b>379.000,00</b>   | <b>5.325.603,00</b>   | N/A                    | <b>5.704.603,00</b> |

### 8.3 Remuneração variável por órgão

| Prevista para 31/12/2024                                 | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|--|---------------------------|-----------------------|-----------------|-------|
| Nº total de membros                                      | 5                         | 5                     | 1               | 11    |
| Nº de membros remunerados                                | 5                         | 5                     | 1               | 11    |
| <b>Bônus</b>   |                           |                       |                 |       |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração            | -                         | 0                     | -               | -     |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração            | -                         | R\$2.028.004,00       | -               | -     |
| Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas | -                         | R\$1.385.336,00       | -               | -     |
| <b>Participação nos resultados</b>                       |                           |                       |                 |       |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração            | -                         | -                     | -               | -     |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração            | -                         | -                     | -               | -     |
| Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas | -                         | -                     | -               | -     |

| 31/12/2023  | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|---|---------------------------|-----------------------|-----------------|-------|
| Nº total de membros   | 6,67                      | 2,08                  | 0,5             | 9,25  |
| Nº de membros remunerados                                       | 5                         | 2,08                  | 0,5             | 7,58  |
| <b>Bônus</b>  |                           |                       |                 |       |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração                   | -                         | -                     | -               | -     |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração                   | -                         | -                     | -               | -     |
| Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas        | -                         | -                     | -               | -     |
| Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social | -                         | -                     | -               | -     |
| <b>Participação nos resultados</b>                              |                           |                       |                 |       |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração                   | -                         | -                     | -               | -     |

|   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|
| Valor máximo previsto no plano de remuneração                   | - | - | - | - |
| Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas        | - | - | - | - |
| Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social | 0 | 0 | 0 | 0 |

| 31/12/2022  | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total        |
|---|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|
| <b>Nº total de membros</b>                                      | 7                         | 2                     | -               | 9            |
| <b>Nº de membros remunerados</b>                                | 5                         | 2                     | -               | 9            |
| <b>Bônus</b>  |                           |                       |                 |              |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração                   | -                         | 476.993,00            | -               | 476.993,00   |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração                   | -                         | 1.430.979,00          | -               | 1.430.979,00 |
| Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas        | -                         | 953.986,00            | -               | 953.986,00   |
| Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social | -                         | 890.387,00            | -               | 890.387,00   |
| <b>Participação nos resultados</b>                              |                           |                       |                 |              |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração                   | -                         | -                     | -               | -            |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração                   | -                         | -                     | -               | -            |
| Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas        | -                         | -                     | -               | -            |
| Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social | 0                         | 0                     | 0               | 0            |

| 31/12/2021                       | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|----------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|-------|
| <b>Nº total de membros</b>       | 7                         | 2                     | -               | 9     |
| <b>Nº de membros remunerados</b> | 3,2                       | 2                     | -               | 5,2   |
| <b>Bônus</b>                     |                           |                       |                 |       |

|   |   |            |   |            |
|---|---|------------|---|------------|
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração                   | - | 246.685,00 | - | 246.685,00 |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração                   | - | 758.685,00 | - | 758.685,00 |
| Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas        | - | 512.000,00 | - | 512.000,00 |
| Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social | - | 758.685,00 | - | 758.685,00 |
| <b>Participação nos resultados</b>                              |   |            |   |            |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração                   | - | -          | - | -          |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração                   | - | -          | - | -          |
| Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas        | - | -          | - | -          |
| Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social | 0 | 0          | 0 | 0          |

Para maiores informações acerca da prática de remuneração variável de curto prazo (bônus) adotada pela Companhia anteriormente à formalização da Política de Remuneração em 2021, veja o item 8.1(b) deste Formulário de Referência.

## **8.4 Plano de remuneração baseado em ações**

### **(a) termos e condições gerais**

#### ***Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações***

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2021, os acionistas da Companhia aprovaram o Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, o qual foi aditado em 29 de abril de 2022 (“**Plano**”), cujo objeto é a outorga de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia (“**Ações**”) aos administradores e/ou empregados da Companhia ou de outra(s) sociedade(s) sob o seu controle, além de pessoas naturais que a elas prestem serviço, que venham a ser escolhidos como pessoas elegíveis a critério exclusivo do Conselho de Administração (“**Pessoas Elegíveis**”), conforme eleitas pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê para participar do Plano (“**Participantes**”).

O Plano contempla uma diluição máxima de até 5%, considerando o capital social existente na Data da Outorga das Opções, sendo certo que a Companhia pretende outorgar opções nos termos do respectivo Plano até a data de lançamento de sua Oferta Pública Inicial de Ações, sem prejuízo de eventuais outorgas posteriores, referente a possível saldo.

O Plano tem por objetivo permitir que as Pessoas Elegíveis, sujeito a determinadas condições, adquiram Ações, com vista a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos das Pessoas Elegíveis; (c) possibilitar à Companhia ou outras sociedades sob o seu controle atrair e manter a ela(s) vinculadas as Pessoas Elegíveis na condição de investidores e incentivar a criação de valor à Companhia; e (d) compartilhar riscos e ganhos de forma equitativa entre acionistas e administradores e empregados da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle.

### **(b) data de aprovação e órgão responsável**

O Plano foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2021 e aditado em 29 de abril de 2022.

### **(c) número máximo de ações abrangidas**

O Plano prevê a abrangência de um número de ações que não exceda 5% das ações representativas do capital social total da Companhia na Data de Outorga das Opções. O número total de Ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano deverá estar sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

### **(d) número máximo de opções a serem outorgadas**

A quantidade de Opções outorgada poderá ser ajustada, a critério do Conselho de Administração, que realizará os ajustes apropriados nas outorgas de opções nos termos do Programa, em razão do aumento ou da diminuição de ações representativas do capital social da Companhia.

### **(e) condições de aquisição de ações**

O Conselho de Administração da Companhia aprovará a outorga de opções, elegendo os outorgados em favor dos quais serão outorgadas opções nos termos do Plano, fixando o preço de

exercício das opções e as condições de seu pagamento, estabelecendo os prazos e condições de exercício das opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais Opções. Cada opção dará direito ao outorgado de subscrever ou adquirir uma Ação, sujeito aos termos e condições estabelecidos nos respectivos programas e/ou contratos de opção.

**(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

O Preço de Exercício das Opções outorgadas nos termos do Plano será o valor aprovado pelo Conselho de Administração na Data de Outorga.

**(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**

O prazo de exercício será de até um ano contado do fim dos respectivos Períodos de Carência ou *Vesting*, desde que respeitadas as condições para exercício estabelecidas no Contrato de Opção.

**(h) forma de liquidação**

Com o propósito de satisfazer o exercício de opções outorgadas nos termos do Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas Ações dentro do limite do capital autorizado ou vender Ações mantidas em tesouraria, observada a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

**(i) restrições à transferência das ações**

Não há previsão de restrição à transferência das ações adquiridas ou subscritas no âmbito do Plano.

**(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

O Plano poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da assembleia geral da Companhia, pela dissolução ou liquidação da Companhia, ou até que o número máximo de ações previsto no Plano seja alcançado e as ações objeto de contrato de opção sejam efetivamente entregues a cada outorgado, o que ocorrer primeiro. O término de vigência do Plano não afetará a eficácia das Opções ainda em vigor outorgadas com base nele.

**(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

Quando da aprovação dos programas ou dos contratos de opção, serão fixadas regras relativas ao tratamento que será dado às opções outorgadas nas hipóteses de desligamento do outorgado da Companhia. Deverão ser consideradas, pelo menos, as hipóteses em que o outorgado (i) se desligue por vontade própria, (ii) seja desligado por vontade da Companhia, mediante demissão por justa causa ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador; (iii) seja desligado por vontade da Companhia, mediante demissão sem justa causa ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, e (iv) venha a falecer ou se tornar permanentemente inválido.

## 8.5 Remuneração baseada em ações (opções de compra de ações)

| Prevista para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2024              |                           |                       |
|---|---------------------------|-----------------------|
|   | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
| <b>Nº total de membros</b>  | 5                         | 5                     |
| <b>Nº de membros remunerados</b>  | 5                         | 5                     |
| <b>Preço médio ponderado de exercício:</b>                                  |                           |                       |
| a. Das opções em aberto no início do exercício social                       | -                         | -                     |
| b. Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social               | -                         | -                     |
| c. Das opções exercidas durante o exercício social                          | -                         | -                     |
| <b>Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto</b> | -                         | -                     |

| Exercício Social encerrado em 31/12/2023                                    |                           |                       |
|---|---------------------------|-----------------------|
|   | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
| <b>Nº total de membros</b>  | 6,67                      | 2,08                  |
| <b>Nº de membros remunerados</b>  | 5                         | 2,08                  |
| <b>Preço médio ponderado de exercício:</b>                                  |                           |                       |
| a. Das opções em aberto no início do exercício social                       | -                         | R\$ 0,01              |
| b. Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social               | -                         | -                     |
| c. Das opções exercidas durante o exercício social                          | -                         | -                     |
| <b>Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto</b> | -                         | 2%                    |

| Exercício Social encerrado em 31/12/2022                                    |                           |                       |
|---|---------------------------|-----------------------|
|   | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
| <b>Nº total de membros</b>  | 7                         | 2                     |
| <b>Nº de membros remunerados</b>  | 5                         | 2                     |
| <b>Preço médio ponderado de exercício:</b>                                  |                           |                       |
| a. Das opções em aberto no início do exercício social                       | -                         | R\$ 0,01              |
| b. Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social               | -                         | -                     |
| c. Das opções exercidas durante o exercício social                          | -                         | -                     |
| <b>Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto</b> | -                         | 2%                    |

| <b>Exercício Social encerrado em 31/12/2021</b>                             |                                  |                              |
|---|----------------------------------|------------------------------|
|   | <b>Conselho de Administração</b> | <b>Diretoria Estatutária</b> |
| <b>Nº total de membros</b>  | 7                                | 2                            |
| <b>Nº de membros remunerados</b>  | 3,2                              | 2                            |
| <b>Preço médio ponderado de exercício:</b>                                  |                                  |                              |
| a. Das opções em aberto no início do exercício social                       | -                                | R\$ 0,01                     |
| b. Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social               | -                                | -                            |
| c. Das opções exercidas durante o exercício social                          | -                                | -                            |
| <b>Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto</b> | -                                | 2%                           |

## 8.6 Outorga de opções de compra de ações

| <b>Previsto para o Exercício Social a ser encerrado em 31/12/2024</b>                                 |                                  |                              |
|---|----------------------------------|------------------------------|
|   | <b>Conselho de Administração</b> | <b>Diretoria Estatutária</b> |
| <b>N° total de membros</b>  | 5                                | 5                            |
| <b>N° de membros remunerados</b>  | 5                                | 5                            |
| Data de outorga   | -                                | -                            |
| Quantidade de opções outorgadas   | -                                | -                            |
| Prazo para que as opções se tornem exercíveis   | -                                | -                            |
| Prazo máximo para exercício das opções  | -                                | -                            |
| Prazo de restrição à transferência das ações  | -                                | -                            |
| Valor justo das opções na data de cada outorga  | -                                | -                            |
| <b>Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga</b> | -                                | -                            |

| <b>Exercício Social encerrado em 31/12/2023</b>   |                                  |                              |
|---|----------------------------------|------------------------------|
|   | <b>Conselho de Administração</b> | <b>Diretoria Estatutária</b> |
| <b>N° total de membros</b>  | 6,67                             | 2,08                         |
| <b>N° de membros remunerados</b>  | 5                                | 2,08                         |
| Data de outorga   | -                                | N/A                          |
| Quantidade de opções outorgadas   | -                                | N/A                          |
| Prazo para que as opções se tornem exercíveis   | -                                | N/A                          |
| Prazo máximo para exercício das opções  | -                                | N/A                          |
| Prazo de restrição à transferência das ações  | -                                | N/A                          |
| Valor justo das opções na data de cada outorga  | -                                | N/A                          |
| <b>Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga</b> | -                                | N/A                          |

| <b>Exercício Social encerrado em 31/12/2022</b>   |                                  |                              |
|---|----------------------------------|------------------------------|
|   | <b>Conselho de Administração</b> | <b>Diretoria Estatutária</b> |
| <b>N° total de membros</b>  | 7                                | 2                            |
| <b>N° de membros remunerados</b>  | 5                                | 2                            |
| Data de outorga   | -                                | N/A                          |
| Quantidade de opções outorgadas   | -                                | N/A                          |
| Prazo para que as opções se tornem exercíveis   | -                                | N/A                          |
| Prazo máximo para exercício das opções  | -                                | N/A                          |
| Prazo de restrição à transferência das ações  | -                                | N/A                          |
| Valor justo das opções na data de cada outorga  | -                                | N/A                          |
| <b>Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga</b> | -                                | N/A                          |

| <b>Exercício Social encerrado em 31/12/2021</b>   |                                  |                                       |
|---|----------------------------------|---------------------------------------|
|   | <b>Conselho de Administração</b> | <b>Diretoria Estatutária</b>          |
| <b>Nº total de membros</b>  | 7                                | 2                                     |
| <b>Nº de membros remunerados</b>  | 5                                | 2                                     |
| Data de outorga   | -                                | 20/08/2021                            |
| Quantidade de opções outorgadas   | -                                | 1.034.746                             |
| Prazo para que as opções se tornem exercíveis   | -                                | 20/03/2023, 20/03/2024,<br>20/03/2025 |
| Prazo máximo para exercício das opções  | -                                | 1 ano após <i>vesting</i>             |
| Prazo de restrição à transferência das ações  | -                                | N/A                                   |
| Valor justo das opções na data de cada outorga  | -                                | R\$ 10,10                             |
| <b>Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga</b> | -                                | R\$ 10.450.934,60                     |

### **8.7 Opção em aberto**

Não aplicável, uma vez que, no último exercício social, não há opções em aberto outorgadas aos membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria Estatutária.

## 8.8 Opções exercidas e ações entregues

| Exercício Social encerrado em 31/12/2024  |                           |                       |
|---|---------------------------|-----------------------|
|   | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
| Nº total de membros   | 5                         | 5                     |
| Nº de membros remunerados   | 5                         | 5                     |
| Número de ações   | -                         | N/A                   |
| Preço médio ponderado de exercício  | -                         | N/A                   |
| Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas  | -                         | N/A                   |
| <b>Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas</b> | -                         | N/A                   |

| Exercício Social encerrado em 31/12/2023  |                           |                       |
|---|---------------------------|-----------------------|
|   | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
| Nº total de membros   | 6,67                      | 2,08                  |
| Nº de membros remunerados   | 5                         | 2,08                  |
| Número de ações   | -                         | 393.517               |
| Preço médio ponderado de exercício  | -                         | R\$0,01               |
| Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas  | -                         | R\$2,44               |
| <b>Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas</b> | -                         | 393.514,57            |

| Exercício Social encerrado em 31/12/2022  |                           |                       |
|---|---------------------------|-----------------------|
|   | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
| Nº total de membros   | 7                         | 2                     |
| Nº de membros remunerados   | 5                         | 2                     |
| Número de ações   | -                         | N/A                   |
| Preço médio ponderado de exercício  | -                         | N/A                   |
| Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas  | -                         | N/A                   |
| <b>Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas</b> | -                         | N/A                   |

| Exercício Social encerrado em 31/12/2021  |                           |                       |
|---|---------------------------|-----------------------|
|   | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
| Nº total de membros   | 7                         | 2                     |
| Nº de membros remunerados   | 3,2                       | 2                     |
| Número de ações   | -                         | N/A                   |
| Preço médio ponderado de exercício  | -                         | N/A                   |
| Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas  | -                         | N/A                   |
| <b>Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas</b> | -                         | N/A                   |

## **8.9 Remuneração baseada em ações, a serem entregues aos beneficiários**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui e não possuiu nos últimos três exercícios sociais sociais planos de ações restritas.

#### **8.10 Outorga de ações**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui e não possuiu nos últimos três exercícios sociais sociais planos de ações restritas.

### **8.11 Ações entregues**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui e não possuiu nos últimos três exercícios sociais sociais planos de ações restritas.

## 8.12 Precificação das ações/opções

### (a) modelo de precificação

A metodologia aplicada para avaliação das opções foi a Black-Scholes, cuja fórmula foi desenvolvida na década de 70 por Fisher Black, Robert Merton e Myron Scholes. Também conhecido como Black-Scholes-Merton, BlackScholes é um modelo amplamente difundido para precificação de opções e é utilizado para calcular o valor teórico das opções usando uma série de variáveis, como os preços atuais das ações, preço de exercício da opção, dividendos esperados, taxas de juros projetadas, tempo de expiração e volatilidade esperada.

O modelo possui algumas premissas, como comportamento do preço da ação corresponde a um modelo lognormal com desvio padrão e média constante; ausência de custos de transação; contratos divisíveis; ausência de possível arbitragem; negociação de títulos e ações contínua; investidores possuem a mesma taxa livre de risco, sendo ela constante no curto prazo. Apresentamos abaixo as fórmulas Black-Scholes utilizadas para os cálculos dos valores de uma opção de compra (call) e de venda (put):

$$C = S_0 N(d_1) - K e^{-rT} N(d_2) \quad P = K e^{-rT} N(-d_2) - S_0 e^{-qT} N(-d_1)$$

Onde: C é o valor da opção de compra, S é o valor atual do ativo-objeto, N é o valor da função de distribuição normal padrão acumulada, K é o preço de exercício da opção, r é a taxa de juros livre de risco, T é tempo até a data de vencimento das opções e d1 e d2 são os chamados desvios padronizados, calculados em função da volatilidade dos ativos, do tempo até o vencimento, do preço de exercício e da taxa livre de risco. As fórmulas dos desvios padronizados são as seguintes:

$$d_1 = \frac{\ln(S_0 / K) + (r + \sigma^2 / 2)T}{\sigma \sqrt{T}}$$

$$d_2 = \frac{\ln(S_0 / K) + (r - \sigma^2 / 2)T}{\sigma \sqrt{T}} = d_1 - \sigma \sqrt{T}$$

A taxa de juros livre de risco (r) equivale ao retorno que depende do risco da ação. Quanto maior o risco, maior deve ser o seu retorno. Adicionalmente, o mercado de ações é influenciado pela taxa de juros da economia, dado que ela baliza os retornos esperados para todos os ativos. Já a volatilidade dos preços da ação representa o grau de incerteza em relação ao retorno esperado. A volatilidade pode ser apurada indiretamente, por meio da volatilidade implícita. Ela é uma referência para as estimativas usadas pelos outros agentes do mercado e, por meio dela, pode-se calcular o valor de outras opções de uma mesma ação.

### (b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

O modelo de precificação considerou as seguintes premissas:

|  |   |
|--|---|
| <b>Preço Médio Ponderado das Ações</b> | R\$11,21  |
| <b>Preço de Exercício</b>              | R\$6,20   |
| <b>Volatilidade Esperada</b>           | 67,37%  |
| <b>Prazo de Vida das Opções</b>        | 2 anos, sendo 1 ano de prazo de carência e 1 ano prazo de exercício.  |
| <b>Taxa de Juros Livre de Risco</b>    | 8,77%   |
| <b>Dividendos Esperados</b>            | Não considerados, em vista do histórico de distribuição da Companhia. |

**(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**

Considerando que o Plano sujeita o exercício das opções ao transcurso integral do período de carência (exceções pontuais em caso de desligamento involuntário, falecimento ou invalidez do beneficiário), o método não considera o exercício antecipado das opções, adotando como premissa o exercício das opções após os respectivos prazos de carência.

**(d) forma de determinação da volatilidade esperada**

A volatilidade esperada até o vencimento de cada lote de opções de compra de ações foi estimada em 37,04% no primeiro ano; 61,43% no segundo ano; 78,46% no terceiro ano e 92,55% no último ano, com base na volatilidade de empresas de capital aberto semelhantes ao GetNinjas em outros países.

**(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

As características relevantes foram mencionadas nos itens anteriores.

### 8.13 Participações detidas por órgão

A tabela abaixo contém a participação consolidada em ações de emissão da Companhia, por membros do conselho de administração e da diretoria estatutária na data deste Formulário de Referência:

| Órgão                     | Ações da Companhia |       |
|---------------------------|--------------------|-------|
|                           | Quantidade         | %     |
| Conselho de Administração | 127.800            | 0,25% |
| Diretoria                 | 0                  | 0     |

#### **8.14 - Planos de previdência**

Não aplicável, visto que a Companhia não oferece plano de previdência aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários.

## 8.15 Remuneração mínima, média e máxima

| Valores anuais                     | Diretoria Estatutária |              |              | Conselho de Administração |            |            | Conselho Fiscal |            |            |
|------------------------------------|-----------------------|--------------|--------------|---------------------------|------------|------------|-----------------|------------|------------|
|                                    | 31/12/2023            | 31/12/2022   | 31/12/2021   | 31/12/2023                | 31/12/2022 | 31/12/2021 | 31/12/2023      | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Nº total de membros                | 2,08                  | 2            | 2            | 6,67                      | 7          | 7          |                 | -          | -          |
| Nº de membros remunerados          | 2,08                  | 2            | 2            | 5                         | 5          | 3,2        |                 | -          | -          |
| Valor da maior remuneração (Reais) | 2.462.020,06          | 5.668.034,00 | 3.122.478,00 | 275.000,00                | 300.000,00 | 112.500,00 | 6.187,66        | -          | -          |
| Valor da menor remuneração (Reais) | 7.881,05              | 2.416.535,00 | 1.444.858,00 | 1.741,57                  | 90.000,00  | 41.500,00  | 6.187,66        | -          | -          |
| Valor médio da remuneração (Reais) | 102.912,54            | 4.042.285,00 | 2.283.667,50 |                           | 207.404,40 | 118.437,50 | 6.187,66        | -          | -          |

| Diretoria Estatutária     |   |
|---------------------------|---|
| 31/12/2023                | Considera a remuneração dos Diretores Estatutários que também são membros do Conselho de Administração.     |
| 31/12/2022                | Considera a remuneração dos Diretores Estatutários que também são membros do Conselho de Administração.     |
| 31/12/2021                | Considera a remuneração dos Diretores Estatutários que também são membros do Conselho de Administração.     |
| Conselho de Administração |   |
| 31/12/2023                | Não considera a remuneração dos Diretores Estatutários que também são membros do Conselho de Administração. |
| 31/12/2022                | Não considera a remuneração dos Diretores Estatutários que também são membros do Conselho de Administração. |
| 31/12/2021                | Não considera a remuneração dos Diretores Estatutários que também são membros do Conselho de Administração. |
| Conselho Fiscal           |   |
| 31/12/2023                | Conselho Fiscal instalado em Assembleia Geral Extraordinária de 23/10/2023.                                 |
| 31/12/2022                | -   |
| 31/12/2021                | -   |

### **8.16 Mecanismos de remuneração/indenização**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não conta com mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia contrata apólice de seguro de Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e/ou Administradores (“**D&O**”), em condições usuais de mercado, visando garantir aos administradores, enquanto estiverem no exercício de seus cargos, e desde que atuando em sua função na Companhia, o reembolso de valores pagos a título de indenização, decorrentes de qualquer ato, erro ou omissão, qualquer violação dos deveres, abuso de confiança, declaração inexata ou enganosa, quebra de autoridade, seja efetivo ou imputado, de um segurado enquanto atuando como tal; ou qualquer outra alegação feita contra um segurado exclusivamente por preencher tal capacidade e enquanto atuando como tal, ou por qualquer prática trabalhista indevida, seja efetiva ou imputada a um segurado enquanto atuando como tal.

A apólice, com vigência até 10 de agosto de 2024, foi contratada junto a Austral Seguradora S.A. O valor total do prêmio do seguro contratado foi de R\$50.716,96 (cinquenta mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), com limite máximo de garantia, no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Para mais informações sobre a apólice de seguro D&O, vide item 7.7 deste Formulário de Referência.

#### **8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração**

Não aplicável, uma vez que não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida de partes relacionadas, nos três últimos exercícios sociais e não se prevê para o exercício social corrente.

#### **8.18 Remuneração - Outras funções**

Não aplicável, uma vez que não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebidos por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais e não se prevê para o exercício social corrente.

#### **8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada**

Não aplicável, uma vez que nenhuma remuneração de administradores ou membros do conselho fiscal da Companhia é reconhecida no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, das sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia nos três últimos exercícios sociais e não se prevê para o exercício social corrente.

**8.20 - Outras informações relevantes**

Não há informações adicionais ao item 8 do Formulário de Referência.

**GETNINJAS S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51  
NIRE 35.300.518.586

**ANEXO IV – ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA CONSOLIDADO**

*(nos termos do art. 12, inciso I, da Resolução da CVM 81)*

*(Anexo inicia na próxima página)*

**GETNINJAS S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51  
NIRE 35.300.518.586

## **ESTATUTO SOCIAL**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E FORO, DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** Sob a denominação de **GETNINJAS S.A.** opera esta sociedade por ações, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação e regulamentação em vigor, na parte que lhe for aplicável ("**Companhia**").

**Parágrafo Primeiro** – Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**Novo Mercado**" e "**B3**", respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores (se houver), administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("**Regulamento do Novo Mercado**").

**Parágrafo Segundo** – As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

**Parágrafo Terceiro** – A Companhia seus acionistas, incluindo acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, deverão observar os prazos, as obrigações e os procedimentos previstos no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3, no Manual do Emissor da B3 e no Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir, manter, transferir e/ou fechar filiais, escritórios e agências no Brasil ou no exterior por decisão da Diretoria.

**Artigo 3º.** A Companhia possui em seu objeto social as seguintes atividades: (i) a prestação de serviços de confecção, desenvolvimento e criação de páginas eletrônicas; (ii) a manutenção de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (iii) o anúncio de páginas e serviços na internet; (iv) a viabilização do retorno de resultados positivos de buscas por páginas na internet e (v) o desenvolvimento de algoritmos de seleção e filtragem de busca.

**Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado.

### **CAPÍTULO II**

#### **DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 298.218.502,67 (duzentos e noventa e oito milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos) ~~298.217.915,68 (duzentos e noventa e oito milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)~~, dividido em 50.855.716

(cinquenta milhões, oitocentas e cinquenta e cinco mil, setecentas e dezesseis) 50.797.017  
~~(cinquenta milhões, setecentos e noventa e sete mil e dezessete)~~ ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia.

**Parágrafo Segundo** – Cada ação ordinária dá direito a um único voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Parágrafo Terceiro** – Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais e mantidas em conta de depósito, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

**Artigo 6º.** A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social em até 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de ações ordinárias adicionais às previstas no *caput* do Artigo 5º acima, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, hipótese em que lhe competirá a fixação do preço de emissão e número de ações a ser emitido, bem como das demais condições da respectiva subscrição e integralização, inclusive a eventual destinação de parte do preço de emissão à conta de reserva de capital.

**Artigo 7º.** A mora do acionista na integralização do capital subscrito importará a cobrança de juros de 1% ao mês, atualização monetária com base no IGP-M, na menor periodicidade legalmente aplicável, e multa de 10% sobre o valor da obrigação, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

**Artigo 8º.** A Companhia poderá excluir o direito de preferência para os antigos acionistas ou reduzir o prazo de seu exercício na emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle.

**Artigo 9º.** A Companhia poderá outorgar ações ou opções de compra de ações de sua emissão nos termos de planos de outorga de ações ou de opções de compra de ações de sua emissão aprovados pela Assembleia Geral, a favor de administradores e empregados.

**Artigo 10.** Fica vedada a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias pela Companhia.

### **CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 11.** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral poderá ser realizada presencialmente, de modo parcialmente digital ou exclusivamente digital, conforme a regulamentação aplicável.

**Parágrafo Segundo** - Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da

Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigirem sua disponibilização em prazo maior.

**Parágrafo Terceiro** - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando ao menos 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, salvo quando a lei ou a regulamentação exigir quórum mais elevado; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

**Parágrafo Quarto** - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar. Na ausência do Presidente e de indicação deste, a Assembleia Geral será presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou por quem este indicar. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração bem como de qualquer indicação destes, o Presidente da Mesa será escolhido pela maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Mesa escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

**Artigo 12.** O acionista que desejar participar da Assembleia Geral da Companhia deverá, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, apresentar: (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade emitido com no máximo 3 (três) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral; e (ii) instrumento de mandato ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista; devendo ainda o acionista ou seu representante legal comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

**Parágrafo Primeiro** - Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer presencialmente à Assembleia Geral realizada de modo presencial ou parcialmente digital munido dos documentos referidos no Artigo 12 acima, até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia Geral, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

**Parágrafo Segundo** - Se a Assembleia Geral for realizada de modo parcialmente ou exclusivamente digital, a Companhia poderá exigir do acionista que pretende participar digitalmente, por meio do sistema eletrônico indicado pela Companhia, o depósito prévio, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da Assembleia Geral, dos documentos mencionados no Artigo 12 acima, sob pena de não poder participar digitalmente do conclave.

**Artigo 13.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei, na regulamentação ou neste Estatuto Social.

**Artigo 14.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes.

**Artigo 15.** Consideram-se presentes à Assembleia Geral e assinantes da respectiva ata os acionistas que tenham enviado boletim de voto a distância válido ou que registrem sua presença a distância, na forma prevista pela regulamentação da CVM.

**Artigo 16.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração deliberar a respeito de sua distribuição entre seus membros e a Diretoria.

**Artigo 17.** Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, é da competência da Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas;
- (iii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iv) fixar a remuneração global dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, observado o disposto no Artigo 16 acima;
- (v) deliberar sobre proposta de saída da Companhia do Novo Mercado ou, ainda, sobre o cancelamento do registro de companhia aberta;
- (vi) suspender o exercício de direitos de acionista, na forma do disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações e no Artigo ~~555~~2, Parágrafo Sétimo, deste Estatuto Social;
- (vii) cisão, fusão ou incorporação da Companhia; e
- (viii) aprovar, previamente à negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses prescritas na regulamentação em vigor.

#### **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO – NORMAS GERAIS**

**Artigo 18.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

**Parágrafo Único** - A posse dos administradores, que independerá de qualquer garantia de gestão, fica condicionada à assinatura de seus respectivos termos de posse, que contemplarão suas sujeições à cláusula compromissória referida no Artigo ~~565~~3 deste Estatuto.

**Artigo 19.** Os cargos de presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

**Artigo 20.** Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores nos respectivos cargos.

#### **CAPÍTULO V DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **Seção I – Composição**

**Artigo 21.** O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9

(nove) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão nomeados pela assembleia geral.

**Parágrafo Segundo** - O Conselho de Administração adotará um Regimento Interno que disporá, dentre outras matérias julgadas convenientes, sobre seu próprio funcionamento, direitos e deveres dos seus membros e seu relacionamento com a Diretoria e demais órgãos sociais.

**Parágrafo Terceiro** - A indicação de membros ao Conselho de Administração deverá observar os requisitos previstos na Política de Indicação da Companhia, no Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado, na Lei das Sociedades por Ações, bem como nas demais legislações e regulamentações aplicáveis.

**Parágrafo Quarto** - Respeitado o disposto no *caput* deste Artigo 21, o número de membros que integrarão o Conselho de Administração em cada gestão deverá ser fixado em cada Assembleia Geral, cuja ordem do dia seja a eleição dos membros do Conselho de Administração.

**Artigo 22.** Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

**Parágrafo Único** - Quando, em decorrência da aplicação do percentual referido no *caput* deste Artigo 22, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

**Artigo 23.** Os membros do Conselho de Administração que deixem de preencher, por fato superveniente ou desconhecido à época de sua eleição, os requisitos estabelecidos no Artigo 22 acima, devem ser imediatamente substituídos.

**Parágrafo Único** - A mesma providência prevista no *caput* deste Artigo 23 deverá ser adotada caso algum dos Conselheiros independentes deixe de atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e, por força disto, deixe de ser observado o mínimo de conselheiros independentes estabelecido no Artigo 22 acima.

## **Seção II – Eleição**

~~**Artigo 24.** Ressalvado o disposto no Artigo 25, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas.~~

~~**Parágrafo Primeiro** – Na eleição de que trata este Artigo 24, somente poderão concorrer as chapas: (a) indicadas pelo Conselho de Administração; ou (b) que sejam indicadas, na forma prevista no Parágrafo Terceiro deste Artigo 24, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.~~

~~**Parágrafo Segundo** – O Conselho de Administração deverá, na data da convocação da Assembleia Geral destinada a eleger os membros do Conselho de Administração, disponibilizar aos acionistas as informações e declarações relativas a cada um dos integrantes da chapa por ele indicada, nos termos exigidos pela legislação e regulamentação vigentes, bem como pela Política de Indicação da Companhia, inclusive com relação à caracterização dos candidatos como independentes nos termos do Regulamento do Novo Mercado.~~

~~**Parágrafo Terceiro** – Os acionistas ou conjunto de acionistas que desejarem propor outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração deverão encaminhar ao Conselho de Administração as informações, documentos e declarações a que se refere o Parágrafo anterior, cabendo à Companhia, após a devida conferência, proceder à respectiva divulgação nos termos da regulação vigente.~~

~~**Parágrafo Quarto** – A mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada pelo Conselho de Administração.~~

~~**Parágrafo Quinto** – Cada acionista somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.~~

~~**Artigo 25.** Não obstante o disposto no Artigo 24 acima, na eleição do Conselho de Administração é facultado aos acionistas requerer, na forma da lei, a adoção do processo de voto múltiplo, desde que o façam, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia Geral.~~

~~**Parágrafo Primeiro** – A Companhia, imediatamente após o recebimento válido do pedido de adoção do voto múltiplo, deverá divulgar comunicação informando a sua adoção, nos termos da regulamentação aplicável.~~

~~**Parágrafo Segundo** – Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo, deixará de haver a eleição por chapas, passando a ser candidatos a membros do Conselho de Administração os integrantes das chapas de que trata o Artigo 24, bem como os candidatos que vierem a ser indicados por acionistas para o processo de voto múltiplo, desde que sejam apresentadas à Assembleia Geral as informações e declarações referentes a tais candidatos a que se refere o Parágrafo Segundo do Artigo 24 deste Estatuto.~~

~~**Parágrafo Terceiro** – Na eleição por voto múltiplo, serão atribuídos a cada ação votante tantos votos quantos sejam os conselheiros a serem eleitos em tal processo, podendo o acionista cumular os votos a ele atribuídos em um único candidato ou distribuí-los entre vários, sendo declarados eleitos aqueles que receberem maior quantidade de votos.~~

~~**Parágrafo Quarto** – Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustando-se o número de votos que caberá a cada acionista em função do número de cargos remanescentes a serem preenchidos.~~

~~**Parágrafo Quinto** – Sempre que a eleição tiver sido realizada pelo processo de voto múltiplo, a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração pela Assembleia Geral importará destituição dos demais membros, procedendo-se a nova eleição; e, nos demais casos de vaga, a primeira Assembleia Geral procederá à nova eleição de todo o Conselho de Administração.~~

~~**Parágrafo Sexto** – Caso a Companhia venha a estar sob controle de determinado acionista ou grupo de acionistas, será permitido a acionistas representando 10% (dez por cento) do capital social requerer e promover a eleição em separado de um membro do Conselho de Administração, na forma prevista no parágrafo 4º de artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, desde que, para tais fins, tais acionistas comprovem a titularidade ininterrupta do referido percentual mínimo de participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da respectiva Assembleia Geral.~~

~~**Artigo 26.** Caso seja eleito conselheiro residente e domiciliado no exterior, sua posse ficará condicionada à constituição de procurador, residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação em ações que venham a ser propostas contra ele, com base na legislação societária, mediante procuração com prazo de validade que deverá estender-se por, no mínimo, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do Conselheiro.~~

### **Seção III – Reuniões e Substituições**

**Artigo 27**~~24~~. O Conselho de Administração reunir-se-á, em caráter ordinário, conforme calendário aprovado por seus membros (em periodicidade, no mínimo, trimestral), e, extraordinariamente, quando necessário aos interesses sociais, sempre que convocado, por escrito, pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou por 2 (dois) de seus membros em conjunto.

**Parágrafo Primeiro** - A convocação das reuniões do Conselho de Administração dar-se-á por escrito, por meio de carta, ~~telegrama, fax~~ e-mail ou outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia.

**Parágrafo Segundo** - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, em primeira convocação, e 2 (dois) dias, em segunda convocação. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo Terceiro** - Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os conselheiros serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata ou enviar por escrito sua concordância com o respectivo conteúdo.

**Artigo 28**~~25~~. As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros em exercício, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

**Artigo 29**~~26~~. Ressalvado o disposto no ~~Parágrafo Quinto do Artigo 25 deste Estatuto Social~~ [artigo 141, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações](#), ocorrendo vacância de qualquer dos cargos de membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente, quando um novo membro titular será eleito, e permanecerá no cargo até o final do mandato do membro substituído. Ocorrendo

vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser imediatamente convocada Assembleia Geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos.

**Artigo 3027.** Em caso de ausência, impedimento ou vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, as funções de presidência do órgão serão assumidas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração durante a ausência ou impedimento ou após a vacância.

**Artigo 3428.** Em caso de ausência ou impedimento temporário tanto do Presidente quanto do Vice-Presidente do Conselho de Administração, caberá aos demais membros escolher, dentre si, aquele que exercerá as funções de presidência do órgão interinamente e, em caso de vacância de ambos, uma assembleia deverá ser convocada imediatamente para indicação dos membros que preencherão tais cargos.

### **Seção IVII – Competência**

**Artigo 3229.** Compete ao Conselho de Administração:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e das sociedades sob seu controle;
- (ii) aprovar e alterar o orçamento anual da Companhia e de suas controladas, e a determinação das metas e estratégias de negócios;
- (iii) eleger e destituir os diretores da Companhia, e fixar-lhes as atribuições;
- (iv) fiscalizar a gestão dos diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração pela Companhia ou pelas sociedades sob seu controle, e quaisquer outros atos;
- (v) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
- (vi) fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, observado o limite da remuneração global aprovado pela Assembleia Geral;
- (vii) definir os critérios gerais de remuneração e política de benefícios dos administradores da Companhia e, sempre que julgar necessário, das sociedades sob seu controle;
- (viii) aprovar programas de remuneração com base em ações, observados os planos aprovados em Assembleia Geral;
- (ix) convocar as Assembleias Gerais nos termos da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto;
- ~~(x) — apresentar à Assembleia Geral chapa para eleição dos membros do Conselho de Administração na forma do Artigo 24 deste Estatuto;~~
- ~~(xi)~~ (x) propor à Assembleia Geral a destinação do resultado do exercício, observado o disposto no Artigo 5448 deste Estatuto;

- ~~(xii)~~(xi) aprovar o levantamento de balanços em períodos inferiores ao exercício social, bem como a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários e o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável e do Artigo ~~52~~49 deste Estatuto;
- ~~(xiii)~~(xii) deliberar sobre a emissão pública ou privada de debêntures não conversíveis, notas promissórias e outros títulos e valores mobiliários não conversíveis em ações;
- ~~(xiv)~~(xiii) deliberar sobre a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado da Companhia;
- ~~(xv)~~(xiv) submeter à Assembleia Geral propostas versando sobre fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou dissolução da Companhia, bem como acerca de reforma deste Estatuto;
- ~~(xvi)~~(xv) autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação, observadas as disposições e restrições legais e regulamentares aplicáveis;
- ~~(xvii)~~(xvi) aprovar a prática dos seguintes atos, pela Companhia ou por suas controladas, quando houver, sempre que o valor da operação exceder 510% (~~cinco~~dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia (conforme último balanço anual divulgado): (a) aquisição, alienação ou oneração de bens; (b) outorga de garantias; (c) endividamento ou renúncia a direitos; e (d) ~~investimento ou projeto de investimento;~~ ~~e~~ (~~e~~) aquisição ou alienação, direta ou indireta, de participação societária ou de quaisquer direitos sobre participações societárias;
- ~~(xviii)~~(xvii) aprovar a celebração de transações com partes relacionadas cujo valor envolvido, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas em um mesmo exercício fiscal, exceda o montante correspondente a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia (conforme último balanço anual divulgado) ~~R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), se limite mínimo de valor inferior a este não for imposto pela Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;~~
- ~~(xix)~~(xviii) aprovar a celebração de acordos de acionistas pela Companhia ou por suas controladas;
- ~~(xx)~~(xix) escolher e destituir os auditores independentes, considerada a manifestação do Comitê de Auditoria;
- ~~(xxi)~~(xx) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) eventuais alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado;
- ~~(xxii)~~(xxi) aprovar as políticas corporativas, conforme propostas que lhe sejam submetidas pelos órgãos competentes; e

~~(xxiii)~~(xxii) aprovar a criação de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, permanentes e temporários, e indicar os membros que irão compor tais comitês.

## **CAPÍTULO VI DA DIRETORIA**

**Artigo 3330.** A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois), e, no máximo, 9 (nove) membros, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, dos quais 1 (um) Diretor Presidente, 1(um) Diretor de Relação com Investidores, 1 (um) Diretor Financeiro e os outros Diretores terão a denominação e competência escolhida pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Único** - O cargo de Diretor de Relações com Investidores pode ser acumulado por outro Diretor da Companhia.

**Artigo 3431.** O mandato dos Diretores, que continuarão no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos, será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

**Artigo 3532.** Competirá à Diretoria a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão dos negócios sociais, devendo os Diretores atuar de acordo com as suas atribuições estabelecidas em lei, neste Estatuto Social, pelo Conselho de Administração e nas políticas corporativas da Companhia, quando aprovadas pelo Conselho de Administração.

**Artigo 3633.** A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se sempre que necessário. Suas decisões, quando colegiadas, serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, cabendo ao Diretor Presidente, além de seu voto, o de desempate.

**Artigo 3734.** Compete ao Diretor Presidente:

- (i) dirigir e orientar as atividades da Companhia, inclusive pela coordenação da atuação dos demais Diretores;
- (ii) atribuir a qualquer dos Diretores atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couberem ordinariamente;
- (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (iv) zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral, Conselho de Administração e da própria Diretoria.

**Artigo 3835.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- (i) a prestação de informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia;
- (ii) manutenção do registro da Companhia atualizado e em conformidade com a regulamentação da CVM, zelando pelo cumprimento dos requisitos e exigências regulamentares aplicáveis;
- (iii) representar a Companhia perante a CVM, a bolsa de valores e demais entidades do mercado de capitais;

- (iv) supervisão dos serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações; e
- (v) o exercício das demais funções que lhes forem atribuídas pela regulamentação aplicável ou por determinação do Conselho de Administração.

**Artigo 3936.** Compete ao Diretor Financeiro:

- (i) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- (ii) dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia; e
- (iii) orientar e realizar a análise de investimentos gestão de caixa e definição dos limites de exposição a risco, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria e de aplicações financeiras, bem como e o planejamento e controle financeiro da Companhia.

**Artigo 4037.** Os diretores sem designação específica, além de suas atribuições estatutárias, desempenharão as funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração, conforme recomendação do Diretor Presidente.

**Artigo 4138.** Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente por Diretor a ser designado pelo Conselho de Administração. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor Presidente ou por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente.

**Artigo 4239.** A representação será sempre feita: (i) pelo seu Diretor Presidente, agindo isoladamente para a prática de atos e para assinatura de documentos cujo valor envolvido não ultrapasse o montante correspondente a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); ou (ii) por quaisquer 2 (dois) Diretores agindo em conjunto; (iii) por 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Artigo 4340 deste Estatuto Social; ~~ou, ainda, (c) por 2 (dois) procuradores constituídos na forma prevista no Artigo 43 deste Estatuto.~~

**Parágrafo Único** - Não obstante o disposto no caput deste Artigo 4239, a Companhia poderá ser representada isoladamente (i) pelo Diretor Financeiro, isoladamente, para atos de gestão ordinária de caixa; e (ii) por 1 (um) Diretor, qualquer que seja, ou 1 (um) procurador com poderes específicos nomeado por assinatura de qualquer Diretor, para a prática dos seguintes atos: (ii.1) assinatura de correspondências e atos de simples rotina; (ii.2) representação em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, inclusive órgãos reguladores, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores; (iii.3) recebimento de citações ou notificações judiciais, bem como representação da Companhia em juízo, sem poder de confessar ou renunciar a direitos, sendo certo que a representação para prestar depoimento em juízo, sempre que a Companhia for regularmente intimada, deverá ser feita por Diretor designado pela Diretoria para tal fim; e (iv.4) representação da Companhia em Assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe.

**Artigo 4340.** Ressalvada a hipótese prevista no Parágrafo Único do Artigo 4239 acima, a

Companhia poderá, por quaisquer 2 (dois) de seus Diretores, constituir mandatários, especificando no instrumento a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá 1 (um) ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes ad judicium, ou para a defesa de processos administrativos, caso em que sua vigência poderá ser por prazo indeterminado.

## **CAPÍTULO VII DOS ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 4441.** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês adicionais, permanentes ou não, para o assessoramento da administração da Companhia, com objetivos específicos, designando os seus respectivos membros.

**Parágrafo Único** - O funcionamento e a remuneração dos integrantes dos comitês previstos neste Artigo 4441 serão disciplinados pelo Conselho de Administração.

**Artigo 4542.** Sem prejuízo de outros comitês que o Conselho de Administração venha a criar, a Companhia terá, obrigatoriamente, Comitê de Auditoria vinculado ao Conselho de Administração, de funcionamento permanente.

**Artigo 4643.** Serão aplicáveis aos membros do Comitê de Auditoria e dos demais comitês que venham a ser criados nos termos deste Estatuto Social as mesmas obrigações e vedações impostas pela lei, por este Estatuto e pelo Regulamento do Novo Mercado aos administradores da Companhia.

## **CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 4744.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, e, caso instalado pela Assembleia Geral na forma da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por, no mínimo, 3 (três), e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes com as atribuições, competências e remuneração previstos em lei, com mandato unificado até a primeira Assembleia Geral Ordinária posterior à sua instalação, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de registro de atas das reuniões do Conselho Fiscal, o qual deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 5653 deste Estatuto.

**Parágrafo Terceiro** - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

**Parágrafo Quarto** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, respeitando o limite legal.

**Parágrafo Quinto** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

**Parágrafo Sexto** - Serão aplicáveis aos seus membros as mesmas obrigações e vedações impostas pela lei, por este Estatuto e pelo Regulamento do Novo Mercado aos administradores da Companhia.

## **CAPÍTULO IX DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DE RESULTADOS**

**Artigo 4845.** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 4946.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

**Parágrafo Único** - A Diretoria poderá levantar balanços semestrais ou em períodos inferiores, observadas as disposições legais.

**Artigo 5047.** Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

**Artigo 5148.** O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; e
- (ii) do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas acima, ajustado por eventual constituição de reservas de contingências e as respectivas reversões, se for o caso, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório de 0,01% (um centésimo por cento) do lucro líquido, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua declaração, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral;
- (iii) o saldo remanescente poderá ser destinado à conta de Reserva de Investimentos ou outra destinação legalmente permitida, conforme deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - Após as destinações de que tratadas nas alíneas deste Artigo 5148, o saldo remanescente poderá, conforme deliberado pela Assembleia Geral Ordinária com base em proposta da administração, ser destinado, total ou parcialmente, à Reserva de Investimentos de que trata o Parágrafo 2º abaixo ou ser retido, total ou parcialmente, nos termos de orçamento de capital, na forma do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações. Os lucros não destinados na forma da lei e deste Estatuto Social deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Segundo** - A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas

com o objeto social da Companhia e/ou o pagamento de dividendos futuros aos acionistas ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, com base em proposta da administração, obedecendo às destinações determinadas neste Artigo [5448](#), sendo certo que a proposta ora referida levará em conta as necessidades de capitalização da Companhia e as demais finalidades da Reserva de Investimentos. O limite máximo da Reserva de Investimentos será aquele estabelecido no artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações. Quando a Reserva de Investimentos atingir seu limite máximo, ou sempre que a administração da Companhia entender que o saldo da Reserva de Investimentos excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral ou o Conselho de Administração, conforme o caso, poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo [5249](#).** A Companhia poderá ainda, por deliberação do Conselho de Administração:

- (i) distribuir dividendos com base nos lucros apurados nos balanços semestrais;
- (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros neles apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; e
- (iv) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos (inclusive obrigatórios) a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

**Parágrafo Único** - Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos.

**Artigo [5350](#).** Prescrevem (e reverterem em favor da Companhia) os dividendos não reclamados em 3 (três) anos a contar da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

## **CAPÍTULO X DAS OFERTAS PÚBLICAS**

### **Seção I – Alienação de Controle, Cancelamento de Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado**

**Artigo [5451](#).** Nas hipóteses de alienação direta ou indireta de controle da Companhia, cancelamento de registro de companhia aberta, saída voluntária do Novo Mercado ou reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia deverão ser observadas as disposições da legislação e da regulamentação aplicáveis, incluindo, sem limitação, as normas editadas pela CVM e o Regulamento do Novo Mercado.

## Seção II – Atingimento de Participação Relevante

**Artigo 5552.** Caso qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior) ou grupo de acionistas, que adquira ou se torne titular, de forma direta ou indireta, por meio de uma única operação ou de diversas operações (inclusive, sem limitação, por meio de qualquer tipo de associação que dê origem a um Grupo de Acionistas ou adesão a grupo de acionistas pré-existente), de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária sobre ações de emissão da Companhia, que representem, em conjunto, 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do total das ações de emissão da Companhia (excluídas ações mantidas pela Companhia em tesouraria) (“**Participação Relevante**”) (“**Ofertante**”) deverá (a) imediatamente divulgar tal informação à Companhia, e (b) realizar uma oferta pública de aquisição de ações da totalidade das ações de emissão da Companhia nos termos previstos neste Artigo **5552** (“**OPA por Atingimento de Participação Relevante**”).

**Parágrafo Primeiro** - O preço de aquisição por ação de emissão da Companhia a ser ofertado na OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser pago em moeda corrente nacional e à vista e corresponderá à cotação média ponderada das ações de emissão da Companhia na B3 nos 30 (trinta) pregões que antecederem a aquisição ou evento que resultou no atingimento de Participação Relevante, atualizado pela Taxa SELIC até a data do efetivo lançamento da OPA por Atingimento de Participação Relevante.

**Parágrafo Segundo**- O edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser publicado pelo Ofertante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de atingimento da Participação Relevante e deverá incluir a obrigação do Ofertante de adquirir, por 90 (noventa) dias a contar da liquidação da OPA por Atingimento de Participação Relevante, até a totalidade das ações de titularidade dos acionistas remanescentes que não venderem ações na OPA por Atingimento de Participação Relevante, pelo mesmo preço da OPA por Atingimento de Participação Relevante, atualizado pela taxa SELIC, ficando tal obrigação condicionada a que, com a liquidação da OPA por Atingimento de Participação Relevante, o Ofertante tenha atingido participação acionária superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social.

**Parágrafo Terceiro** - A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (a) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (b) efetivada em leilão a ser realizado na B3; e (c) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo Primeiro deste Artigo **5552**, a ser pago à vista, em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Quarto** - A obrigação de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante nos termos deste Artigo **5552** não se aplica:

- (i) ao atingimento individual de Participação Relevante por pessoa que integre Grupo de Acionistas que já detenha, em conjunto, Participação Relevante;
- (ii) ao atingimento de Participação Relevante em decorrência (a) da incorporação de outra sociedade ou de parcelas cindidas de outra sociedade pela Companhia ou (b) da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia;

- (iii) caso o atingimento de Participação Relevante na Companhia decorra de realização de oferta pública voluntária de aquisição de ações que tenha tido por objeto todas as ações de emissão da Companhia (inclusive com a finalidade de aquisição do controle da Companhia), desde que o preço pago na referida oferta tenha sido no mínimo equivalente ao que seria pago em uma OPA por Atingimento de Participação Relevante que tivesse se tornado obrigatória ao Ofertante no momento em que a oferta voluntária tenha sido anunciada;
- (iv) ao caso de atingimento involuntário da Participação Relevante por força de eventos que não dependam nem resultem da prática de quaisquer atos pelo acionista ou Grupo de Acionistas que venha a atingir a Participação Relevante, tais como recompra de ações pela Companhia, resgate de ações de emissão da Companhia, ou atingimento por força de sucessão hereditária, desde que, em qualquer dessas hipóteses, o acionista ou Grupo de Acionistas que tenha atingido Participação Relevante de forma involuntária, cumulativa e tempestivamente: (a) comunique à Companhia sua intenção de utilizar a faculdade prevista nesta alínea (iv) em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do momento em que se tornar titular da Participação Relevante; e (b) aliene em bolsa de valores a quantidade de ações representativas do capital social da Companhia que exceda a Participação Relevante, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da notificação de que trata o item (a) anterior;
- (v) à subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em assembleia geral convocada pelo Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base no preço justo das ações, na forma estabelecida na legislação societária;
- (vi) a aquisições adicionais de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária sobre ações de emissão da Companhia por determinado acionista ou Grupo de Acionistas que, no momento de tal aquisição ou elevação da participação já fosse titular de Participação Relevante; e
- (vii) caso, no momento da aquisição da Participação Relevante por determinado acionista ou Grupo de Acionistas, outro acionista ou Grupo de Acionistas já seja titular de mais da metade do capital social da Companhia.

**Parágrafo Quinto** - A assembleia geral da Companhia poderá deliberar a dispensa de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante ou alterações em suas características em relação ao previsto neste Capítulo, desde que: (i) a assembleia geral seja realizada antes do atingimento da Participação Relevante; e (ii) sejam impedidos ou se abstenham de votar os acionistas ou Grupo de Acionistas que pretendam atingir Participação Relevante e, ainda, aqueles acionistas que com eles tenham acordo para alienação ou transferência, a qualquer título, de participação.

**Parágrafo Sexto** - A realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição de ações concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

**Parágrafo Sétimo** - Na hipótese de o acionista ou Grupo de Acionistas que venha a atingir Participação Relevante não cumprir as obrigações impostas por este Capítulo, inclusive no

que concerne ao atendimento dos prazos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA por Atingimento de Participação Relevante, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual este acionista ou Grupo de Acionistas não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício de seus direitos, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Oitavo** - Para os fins do disposto neste Artigo ~~55~~52, os seguintes termos terão os significados a seguir definidos:

**“Grupo de Acionistas”** significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladores ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) que atuem representando um interesse comum.

**“Outros Direitos de Natureza Societária”** significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) opções de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; ou (iii) contratos derivativos com liquidação física ou financeira; ou (iv) qualquer outro direito que lhe assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

## **CAPÍTULO XI DO JUÍZO ARBITRAL**

**Artigo ~~56~~53**. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissora, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no presente Estatuto, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

## **CAPÍTULO XII DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO**

**Artigo ~~57~~54**. A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei, no Acordo de Acionistas, ou por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

## **CAPÍTULO XIII**

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 5855.** A Companhia será regida pelo presente Estatuto Social e pela Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 5956.** A Companhia observará as disposições ~~de~~ de eventual Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, sendo certo que não será efetuada qualquer transferência de ações ou outros valor mobiliários contrárias aos respectivos termos, sob pena de ser considerada nula e ineficaz, se não estiver acompanhada de evidência de estar em conformidade com os termos de ~~referido~~ respectivo Acordo de Acionistas, e ao Presidente das Assembleias Gerais, abster-se de computar os votos proferidos em sentido contrário ao estabelecido em tais acordos.

\* \* \*